

DIARIO OFFICIAL

Brasiliense Bank für Deutschland
Rua da Quitanda n. 114

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20º DA REPUBLICA N. 174

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 28 DE JULHO DE 1903

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, a Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação ao decreto de 23 de dezembro.

Ministerio da Marinha — Decretos de 22 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente, da Contabilidade e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros — Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.043 — DE 23 DE JULHO DE 1908

Declara de utilidade publica a desapropriação do predio n. 41 e do terreno n. 43 da rua Visconde de Sapucahy, na Capital Federal, e approva a respectiva planta

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que lhe foi exposto, decreta:

Artigo unico. É declarada de utilidade publica, para o necessario melhoramento da Estrada de Ferro Central do Brazil, a desapropriação, na forma da lei, do predio n. 41 e terreno n. 43 da rua Visconde de Sapucahy, nesta cidade, ficando approvada, nessa conformidade, a respectiva planta, que com este baixa, rubricada pelo director geral de Obras e Viação da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1908, 20º da Republica.

AFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por decreto de 26 de dezembro do anno proximo passado, para o posto de capitão da 2ª companhia do 113º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca da capital do Estado da Bahia chama-se Agenor de Dias Bello Carvoliva, e não Agenor Carvoliva, como foi publicado no *Diario Official* de 29 do referido mez e anno.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 24 de julho de 1908

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Nossa Senhora do Carmo, que este ministerio resolveu mandar admitir no dito estabelecimento, como alumnus externo gratuito, o menor José Querido, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Requerimento despachado

Waldemar Ferreira e outros. — O requerimento foi remetido ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 25 de julho de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general-commandante da força policial a providenciar sobre a exclusão do cabo de esquadra Antonio Barbosa da Silva, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

— Conceleu-se *exequatur*, afim de que possam ser cumpridas, ás seguintes cartas rogatorias expedidas:

Pelo juizo de direito da 4ª vara civil da comarca do Porto ás justicas do Estado do Rio Grande do Sul, para inquirição de testemunhas nos autos de embargo no inventario de maiores por fallecimento de Custodio Luiz Gomes e sua mulher Maria Thomazia;

Pelo juizo de direito da comarca da Feira, Portugal, ás justicas do Estado do Pará, para a avaliação dos bens pertencentes ao interdicto Domingos José da Motta Besada.

— Concederam-se tres mezes de prorrogação do prazo legal para assignar o necessario termo de promessa e entrar em exercicio de seu posto, ao capitão da 4ª companhia do 599º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, Candido Venancio Pereira Peixoto.

— Declarou-se ao juiz federal da 2ª vara, na seção do Districto Federal, em resposta ao officio em que requisitou informações que o habilitem a decidir sobre o pedido de *habeas corpus*, impetrado em favor de Joseph W. Swan, que ainda não foram exhibidos pelo governo americano os documentos justificativos da extradição do paciente, não tendo ainda terminado o prazo de 60 dias, estipulado no art. XI do tratado promulgado por decreto n. 4.822, de 22 de abril de 1903, para a apresentação dos mesmos documentos; outrossim, que neste Ministerio não existem documentos que comprovem ser filho de Swan o menor de cuja subtração é elle accusado, constando apenas notas do embaixador americano, transmittidas pelo Ministerio das Relações Exteriores, nas quaes se allega ser o referido menor filho de Swan.

— Foram concedidos 60 dias de licença ao 2º sargento João dos Santos Mourão e ao anspçada Lucio Manoel Rodrigues, ambos da Força Policial, o primeiro nos termos do art. 154 e o segundo nos termos do art. 153 do regulamento em vigor.

— Foi prorrogada por um anno a licença concedida, para tratamento de saude, ao serventuario de officio do registro geral e das hypothecas do 2º districto desta Capital Quintino Bocayuva Junior, sendo designado o bacharel Eduardo Tito de Sá para servir interinamente o mesmo officio durante aquelle impedimento.

— Remetteu-se ao presidente do Estado do Paraná cópia do termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional *Guajard*, relativo ao menor Bastion, filho de Deck Cornelio e Cornelia Deck, embarcados neste porto com destino á capital do mesmo Estado.

Requerimentos despachados

Fabio Barreto, capitão; Carlos Antonio dos Santos, tenente; Heitor Flores de Moraes alferes; todos da força policial.—Indeferidos.

José Luiz Cordeiro, amanuense interino da Secretaria da Polícia.—Indeferido.

Manuel de Assumpção e Silva, alferes da força policial.—Exhibe certidão do accórdão do Supremo Tribunal Federal.

Antonio da Rocha Bezerra, 2º sargento da força policial.—Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

José da Silva Ramalho, cabo de esquadra do corpo de bombeiros.—Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

Expediente de 24 de julho de 1903

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Para conhecimento das repartições declarase que foi assignado contracto para o fornecimento de pão com os seguintes negociantes:

GRUPO 9º — PÃO

Lopes, Corrêa & Comp. — Rua Estacio de Sá n. 72

Bi coutos sortidos, kilo 1\$500.

Bolacha de agua e sal, kilo 800 réis.

Pão fresco, kilo 386 réis.

R.ças do barão, kilo 500 réis.

— Por terem sido publicadas em 2, 4 e 12 do corrente mez no *Diario Official* algumas incorrecções nas listas de artigos contractados, são rectificados os seguintes preços:

GRUPO 11º — OBJECTOS DE EXPEDIENTE

Maurer & Pereira — Rua do Ouridor n. 57
72 — Enveloppes amarellos para telegraphia, 0,368×0,236, cento 1\$200 e não 2\$300.
75 — Ditos para officios, de 0,561×0,235, cento 2\$500 e não 2\$590.

82 — Papel J. Whatmann, de dimensão de 0,78×0,56, folha 1\$230 e não 200 réis.

GRUPO 12º — GENEROS ALIMENTICIOS

Teixeira, Borges & Comp. — Rua do Rosario ns. 66 e 68

Araruta, kilo, 760 réis e não o que está.

Ervilha (petit-pois), lata de 1/2 kilo, 1\$600 e não o que está.

Linguas seccas, duzia 15\$500 e não 15\$000.
Phosphoros, pacote de 10 caixas, 440 réis e não 449 réis.

Queijo do Rheno, kilo 4\$200 e não o que está.

Sagú, kilo 1\$200 e não o que está.

Sul, kilo 100 réis e não o que está.

Toucinho, kilo 1\$350 e não o que está.

Tijolo de arear, duzia 3\$600 e não o que está.

GRUPO 13º — MOLHADOS

Teixeira, Borges & Comp. — Rua do Rosario ns. 66 e 68

Alcool ordinario (espírito de vinho), litro 580 réis e não o que está.

Vinho branco, litro 1\$100 e não o que está.

GRUPO 14º — DROGAS E PRODUCTOS CHIMICCS

V. Werneck & Comp. — Rua dos Ourives ns. 73 e 75

Acido molybdico, 25 grammas 400 réis e não 300 réis.

Dito orthophosphorico puro, 25 grammas 300 réis e não o que está.

Agua ingleza de Freire de Aguiar, Werneck, etc., duzia 17\$ e não o que está.

Cafeina, 25 grammas, 2\$500 e não 3\$500.

Digitalina amorpha ou crystallizada, uma grammas 300 réis e não o que está.

Essencia de alceirim (superior) kilo 14\$ e não 14\$900.

Dita de terebenthina para, litro 2\$100 e não 2\$000.

Estoraque, kilo 800 réis e não o que está.

Euquinina, kilo 180\$ e não o que está.

GRUPO 15º — MATERIAL CIRURGICO

Fernandes Malmo & Comp. — Rua do Hospicio ns. 74 e 76

Pulverizador a fogo, tamanho mediano, 10\$ e não 10\$90.

GRUPO 16º — UTENSILIOS E VASILHAME

Moreno Borlido & Comp. — Rua do Ouridor n. 114

Alambique de Saleron n. 1, um 37\$ e não o que está.

Balanças granatarias nikeladas sensiveis, para cinco centigrammas, uma 23\$ e não 28\$800.

Cadinhos de barro refractario, forma cylindrica:

N. 3, um, 601 réis e não 9610.

Cadinhos de barro refractario, forma conica:

N. 6, um 981 réis e não o que está.

Forma triangular n. 8, um 2\$300 e não o que está.

Capsulas de porcellana com bico, fundo redondo (porcellana superior de Bayeux): diametro de 75 millimetros, uma 800 réis e não o que está.

Diametro 335 m/m, uma 13\$600 e não 13\$000.

Colheres de porcellana para sopa, uma 80 réis e não o que está.

Copos de vidro (nacionais) proprios para agua, duzia 7\$300 e não o que está.

Copos graduados, de vidro, com pé e bico: De 1.000 grammas, um 3\$200 e não o que está.

Crystallizadores, forma cylindrica:

De 250 grammas, um 1\$100 e não o que está.

Filtradores de lã, forma chapéo, sem costura:

De 5 litros, um 4\$800 e não o que está.

Funis de vidro, forma ordinaria:

De 10 grammas, um 400 réis e não o que está.

Funis raiados, de vidro:

De 500 grammas, um 1\$500 e não o que está.

Funis de massa, inglezes:

N. 1, um 1\$100 e não o que está.

N. 10, um 12\$500 e não 12\$000.

Provetes não graduados, com pé:

D 1.000 grammas, um 2\$400 e não 2\$450.

Retortas de barro refractario:

De 1.000 grammas, uma 2\$800 e não o que está.

De 2.000 grammas, uma 4\$200 e não o que está.

Tubos de borracha encarnada, superior: Diametro interior 11 millimetros, metro 3\$200 e não 3\$20\$.

Tubos de communicação:

Um 400 réis e não o que está.

Um 480 réis e não o que está.

Um 660 réis e não o que está.

Para vaccina, um 30 réis e não o que está.

Vasilhame completo, com rotulos de crystal adaptados aos frascos: de bocca estreita de 125 grammas, de 250, de 500, de 1.000 e de 2.000; de bocca larga de 125, grammas, de 250, de 1.000, de 2.000; 12 vidros para oleos de 1.000 e 18 compoteiras, collecção de 350, 820\$000.

Vidros brancos, de bocca estreita, sem rolha, redondos:

De 60 grammas, cento 8\$800 e não o que está.

Vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, brancos, forma redonda:

De dous litros, cento 215\$ e não 215\$900.

Vidros brancos com rolha, de vidro, bocca larga, forma redonda:

De 1.000 grammas, cento 160\$ e não o que está.

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 44:364\$370, fornecimentos feitos para as obras do Hospital de S. Sebastião nos mezes de abril, maio e junho ultimos:

De 5:000\$, quantia depositada no Thesouro Federal para garantia da proposta apresentada na concorrência para fornecimentos a este ministerio pelos commerciantes J. Menezes & Comp.:

De 1:798\$460, fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião em junho findo:

De 1:033\$750, aluguel do edificio em que funciona a Faculdade de Medicina desta Capital, relativo a junho findo, e publicações feitas pela Imprensa Nacional para a mesma faculdade, nos mezes de fevereiro e março do corrente anno:

De 1:498\$936, fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, nos mezes de março a junho ultimos:

De 7\$300, objectos de expediente fornecidos aos juizes de direito em junho findo:

De 3:268\$330, gratificações que competem no anno findo aos desembargadores da Córte de Appellação Ataulpho Napolos de Paiva, Encas Galvão, Affonso Lopes de Miranda e Bellarmino da Gama e Souza.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas cópias dos decretos que abrem a este ministerio os seguintes credits:

De 500\$, para occorrer ao pagamento da ajuda de custo, relativa ao anno de 1890, que deixou de receber o Marechal Floriano Peixoto, na qualidade de Senador pelo Estado de Alagoas:

De 600\$, ajuda de custo que, na qualidade de Deputado federal pelo Estado do Rio Grande do Norte, deixou de receber o Dr. Manoel Pereira Reis, no anno 1900;

Dia 25

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 76:896\$990, fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados em junho findo:

De 140\$, fornecimentos feitos ao 2º Tribunal do Jury no corrente mez;

De 7:095\$, mantas de feltro e barrigueras de corda, fornecidas a Força Policial no corrente mez;

De 1:000\$, ajuda de custo, relativa a 3ª sessão da 6ª legislatura, a que tem direito o Sr. Virgilio Climaco Damasio, na qualidade de senador pelo Estado da Bahia;

— Transmittiu-se ao Tribunal de Contas cópia do termo do contracto celebrado pelo chefe de policia com Joaquim José Maglioli Junior para arrendamento do predio da Estrada do Engenho da Pedra n. 1, destinado ao posto do 2º districto policial.

Expediente de 25 de julho de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias ao director geral dos telegraphos para que, com a maxima urgencia, se a installado um aparelho telephonico no predio á rua Maria Flora n. 17 onde funciona o hospital de variolosos do Engenho de Dentro.

— Communicou-se ao Prefeito que esta directoria já providenciou no sentido de serem fielmente cumpridas, pelas repartições subordinadas, as disposições da lei municipal n. 1.176, de 21 de maio ultimo.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio as contas relacionadas na importancia de 3.232\$300, provenientes de fornecimentos que foram feitos á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, em junho ultimo, e as contas relacionadas na importancia de 3.97\$, de fornecimentos feitos á mesma inspectoria no mesmo mez;

Ao chefe de policia 100 tubos de lymphá vaccínica;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Anaeto da Silva Caldas e João Rodrigues de Mattos Junior;

Ao director da Escola Polytechnica idem do Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 25 do corrente, foi exonerado do cargo de 3º suplente do delegado do 6º districto policial o Dr. Alberto Salema Gargão Ribeiro e nomeado para o substituir o cidadão Armando de Alecar.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 25 do corrente, foram nomeados:

João Baptista Maciel para o lugar de porteiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes;

Olivério Pereira Gomes para o lugar de collector das rendas federaes em Lages, Estado de Santa Catharina;

Erico Diniz para o de escriptura da collectoria das mesmas rendas em S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De dois mezes, em prorrogação, ao 2º escripturario da Alfandega do Pará Mario da Cunha Nogueira;

De igual tempo ao 4º escripturario da mesma alfandega Ulysses Lobo Vianna;

De 60 dias, em prorrogação, ao ajudante do guarda-mór da Alfandega de Manaus Armando de Oliveira Amaral;

De 30 dias, em prorrogação, ao commandante da força dos guardas da Alfandega de Florianopolis Victor Antonio Netto;

De igual tempo, em prorrogação, com a metade da diaria, ao operario da Imprensa Nacional Mario José Soares.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Commissão Constructora do Pavilhão do Estado de S. Paulo, pedindo isenção de direitos para «Lanitte» que lhe fornece Henrique Raul & Comp. — Venha por intermedio do Ministerio da Viação.

Julio Henrique do Carmo, pedindo vista do processo referente á consignação por elle estabelecida ao Banco dos Funcionarios Publicos. — De-se vista na repartição e nas condições exigidas nos pareceres.

D. Jeronyma Maria, apresentando alvará para o recebimento do producto do resgate de quatro apolices, sorteadas, inscriptas em nome de Antonio de Freitas Guimarães. — Cumpra-se, á vista dos pareceres.

D. Laura Colombo de Lemos, apresentando alvará de autorização para o recebimento de alugueis de casa. — Cumpra-se, á vista dos pareceres.

D. Rosa Emilia de Moraes, inventariante do espólio de seu finado marido Augusto Gomes de Moraes, pedindo pagamento, em vista do alvará que apresenta, de alugueis de casa. — Cumpra-se o alvará, á vista dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de julho de 1903

Sr. Ministro da Guerra;

N. 101 — Communico a V. Ex. que a cambial adquirida em virtude da requisição feita por esse ministerio em aviso n. 352, de 25 de maio ultimo, importou em 411\$820, inclusive a commissão de 1/4 % aos agentes financeiros, conforme a conta apresentada ao Thesouro Federal pelo Banco do Brazil.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos da mais elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 154 — Tendo o commando geral da Força Policial do Districto Federal em officio n. 1.892, de 9 de junho ultimo, recebido a Inspectoria da Caixa de Amortização, que por sua vez o communicou a este ministerio em officio n. 141, de 20 do mesmo mez, contra a falta de agua que tem havido na dependencia daquelle repartição destinada ao respectivo corpo da guarda, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser examinado pela Inspectoria das Obras Publicas desse ministerio o encanamento que serve ao abastecimento daquelle liquido á mencionada repartição.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 155 — Tenho a honra de declarar a V. Ex. que, attendendo á solicitação constante do aviso desse ministerio n. 78, de 17 de junho proximo findo, resolvi designar o 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro José Antonio Machaço para a commissão de que trata o citado aviso.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 156 — Attendendo ao que solicitou o inspector fiscal dos impostos de consumo Victorino José Pereira em officio n. 35, de 6 do corrente, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de lhe ser concedida uma autorização de passe na Estrada de Ferro do Rio do Ouro, a qual deverá ser enviada á Collectoria das Rendas Federaes em Barra Mansa, onde actualmente se acha aquelle funcionario.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 116 — Em resposta ao aviso n. 3.223, de 6 do corrente, em que V. Ex. pede para continuarem em deposito na Thesouraria Geral do Thesouro Federal as cauções de 5.000\$ feitas por cada uma das firmas Belmiro Rodrigues & Comp. e Fernandes Malmo & Comp. para garantia de contractos que celebraram com esse ministerio para fornecimentos no 1º semestre do corrente anno, visto os mesmos contractos continuarem a vigorar no 2º semestre, communico a V. Ex. que, para poder providenciar a respeito, torna-se necessario que os conhecimentos das ditas cauções sejam enviados ao mesmo Thesouro, afim de nelles serem lançadas as devidas notas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. juiz dos Feitos da Saude Publica:

N. 88 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este ministerio deixou de mandar cumprir o precatório expedido por esse juizo em 10 de dezembro ultimo, a favor de D. Amelia Emilia Lopes, porque no mesmo precatório não foram transcriptas as pegas do processo que provam o direito da credora da Fazenda Federal.

— Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 5 — Em resposta ao officio de 4 do mez proximo passado, communico a V. Ex. que a Casa da Moeda está autorizada a cunhar, de accordo com os desenhos que lhe forem remittidos, as medalhas destinadas aos expositores premiados nas exposições agricola e industrial e pecuaria, realizadas nessa capital, a que se refere o mesmo officio.

Reitero a V. Ex. os protestos da mais elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 25 de julho de 1903

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 157 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 21 do corrente, que nomeia Arlindo do Amaral Cacella para o lugar de collector das rendas federaes em Chaves, nesse Estado.

Dia 27 de julho de 1903

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 32 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 5, de 10 do corrente, relativo ao montepio pretendido por D. Theresa Meira de Moraes e pelos menores Maria de Lourdes, Albertina, Bertino, Modest, Maria Stella, Maria Lindaura e Orlando, viuva e filhos do juiz de direito, em disponibilidade, bacharel Berlino da Silva Moraes, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do mesmo mez, providencias para que a requerente se habilite nos termos da 2ª parte do art. 23 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, visto não ter aquelle contribuinte feito as declarações de familia, conforme se verifica do citado processo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 707 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o governo municipal de Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espirito Santo na petição transmittida com o officio da Delegacia Fiscal no mesmo Estado n. 40, de 30 de maio ultimo, resolveu, por acto de 16 de junho proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nessa alfandega, de accordo com o art. 2º (VII, n. 9) da vigente lei da receita, do material constante da inclusa relação e destinado ao serviço de iluminação electrica daquelle cidade.

N. 708 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, accedendo a indicação que fizeste em officio n. 669, de 4 do corrente, resolveu, por acto de 7, designar o 3º escripturario dessa alfandega José Antonio Machado, para seguir para o Estado de S. Paulo, em commissão do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

N. 709 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.191, de 23 do corrente mez, resolveu, por acto de 25,

autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa constante do incluso documento, contendo um automovel, n. 189, com a marca *Luar*, vinda do Havre no vapor francez *Corrientes*, automovel esse cedido ao Corpo de Bombeiros desta Capital pela Directoria Executiva da Comissão Superior da Exposição Nacional de 1908, a qual era destinado.

N. 710 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 139, de 11 do corrente, resolveu, por acto de 24, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma vitrine, constante dos inclusos documentos, importada pelos industriaes Julio Lima & Comp., estabelecidos nesta Capital, vinda pelo vapor *Araguaya*, em 3 de maio ultimo e destinada a serem nella expostos productos que tem de figurar na Exposição Nacional de 1908.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 78 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 18, proferido sobre o vosso officio n. 924, de 16 do corrente, resolveu autorizar a cunhagem, nesse estabelecimento, das medalhas destinadas aos expositores premiados nas exposições agricola e industrial e pecuaria, realizadas em Bello Horizonte.

— Srs. directores da Estrada do Ferro Sapucahy:

N. 33 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, proferido sobre o officio do inspector fiscal dos impostos de consumo, Victorino José Pereira, n. 35, de 6 do mesmo mez, peço-vos providencias para que ao mesmo funcionario seja concedida uma autorização de passe, nessa estrada, a qual deverá ser enviada a Collectoria das Rendas Federaes em Barra Mansa.

— Sr. general commandante da Força Policial do Districto Federal:

N. 125 — Communico-vos, em solução do vosso officio n. 2.158, de 6 do corrente, que o Sr. Ministro, attendendo a necessidade de acautelar os interesses do Thesouro sem prejuizo dos do empreiteiro das obras que actualmente estão sendo feitas no edificio desta repartição, autorizou o director da Recebedoria do Rio de Janeiro a mandar entregar a chave da mesma repartição ao commandante da respectiva guarda, logo que se encorpe o expediente, do modo que, pela manhã, ao começar o trabalho dos operarios, possa ser destacada uma praça para guarda da casa-forte e outra para o pateo interno.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 130 — Confirmando o meu telegramma de 29 do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 38, de 15, resolveu, por acto de 17 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, na Alfandega desse Estado, do material rodante comprado pela comissão fiscal do prolongamento da Estrada de Ferro Baturité, constante de duas locomotivas, um carro para passageiros de 1ª classe, um dito para passageiros de 2ª classe, cinco ditos, abertos, para carga e cinco ditos fechados, também para carga, material esse vindo dos Estados Unidos da America e que se acha na referida alfandega.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 49 — Tendo de ser despachado pela Alfandega do Rio de Janeiro o material para o qual requereu isenção de direitos a Camara Municipal de Cachoeiro do Itapemirim,

na petição a que se refere o vosso officio n. 40, de 30 de maio ultimo, recommendo-vos a remessa ao Thesouro, da relação que acompanhou a ordem desta directoria n. 42, de 22 de junho proximo findo, que fica sem effecto.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 158 — Remette-vos, para os devidos fins, o incluso de-rateo de 23 do corrente, que nomeia o 2º escriptuario da Delegacia Fiscal em S. Paulo João Augusto Carneiro Monteiro para identico logar na Alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 240 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, transmittido com o vosso officio n. 142, de maio ultimo, interposto por Domingos Mendizobat, da decisão da Alfandega da cidade do Rio Grande, negando-lhe exoneração do cargo de membro da comissão arbitral da mesma alfandega, resolveu, por despacho de 11 do corrente, proferido em sessão de Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, que deve ser concedida ao recorrente a exoneração solicitada, embora a considere improcedentes as razões em que o mesmo se baseia.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 87 — Incluso vos devolvo a representação que, por equívoco, foi enviada ao Thesouro com o officio dessa delegacia n. 83, de 20 de junho proximo findo, com a qual remettestes o requerimento do thesoureiro da Alfandega de Florianopolis Edmundo Dantas Fernandes, pedindo tres mezes de licença, para tratamento de saúde.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 466 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 251, de 4 de abril ultimo, instaurado pela Collectoria Federal em Piedade, nesse Estado, contra Vicente Solerno, commerciante, estabelecido na Villa de Una, e em que este recorre do acto dessa delegacia mantendo o do respectivo collector, que, á vista do auto de infracção, constante do mesmo processo, lhe impoz a multa de 300\$, do art. 27, letra a, do regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, de 25 de março de 1900, resolveu, por acto de 4 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento, por equidade, ao alludido recurso.

2ª Sub-directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de julho de 1908

Sr. collector das rendas federaes no municipio de Cantagallo:

N. 5 — Communico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio n. 42, de 16 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou a Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 9.170\$, em estampilhas do sello de adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector das rendas federaes no municipio de Nova Friburgo e Sant'Anna do Japuyba:

N. 9 — Communico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio n. 53, de 15 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou a Administração dos Correios do Districto Federal, com des-

tino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 6.500\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector das rendas federaes no municipio de Rezende:

N. 9 — Communico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio n. 71, de 15 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou a Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 2.400\$, em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Em 27 de julho de 1908

Luiz Sanchez. — Nada ha que deferir.
Alvaro José da Costa. — Transfira-se em o valor de 960\$ a que se refere a informação prestada á fl. 1 v. do processo.

D. Anna Klosner. — Restitua-se a quantia de 327,931, levando-se a despeza a receita a annullar.

Joaquim dos Santos Mendonça. — Sello os documentos de fls. 1 a 3.

Felippe Alvarez. — Transfira-se.

D. Mariana de Alcantara dos Santos Pitanga. — Satisfaca a exigencia.

Manoel Teixeira de Magalhães Bastos. — Em face do parecer, reduza-se a 1:800\$ o valor locativo.

Francisco Tosta de Freitas. — Transfira-se.

D. Maria da Gloria Lobo Guimarães. — Idem.

Secundino José de Jesus Brandão. — Complete com sevalidação o sello do documento de fl. 3.

Padre Popirilo Calaga. — Transfira-se.

Jeronymo Aives Fagundes. — Nada ha que deferir.

Joaquim de Souza Brandão. — Transfira-se.

José Maria Pereira. — Averbe-se a mudança.

Cosme Fioni. — Transfira-se.

Luiz de Mathias. — Averbe-se a mudança.

Hermelinda Ferreira da Silva. — Transfira-se.

Maria Rosa de Azevedo Pereira. — Idem.

Antonio Malhado Nunes. — Officie-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas.

Fernandes Sampaio & Comp. — Transfira-se.

Innocencio Dias Lopes. — Pague o imposto em debito.

Daniel Arcias. — Sello o documento do flo. 1 a 3.

Maria Ernestina de Azevedo. — Pague os impostos em debito.

José Seares Bastos. — Transfira-se.

Rebello de Castro Martins. — Idem.

José Pereira da Fonseca. — Idem.

Henrique Gonçalves Pereira. — Sello os documentos de flo. 1 a 3.

Leon Bordier & Filho. — Transfira-se.

Germano Boëtcher. — Transfira-se e dê-se sciencia ao encarregado do lançamento.

José Maria Martins. — Satisfaca a exigencia.

Antonio Machado Velho. — Transfira-se.

Antonio da Cesta Junior. — Complete com sevalidação o sello de fls. 4 e reconheça a firma.

Martins & Souza. — Transfira-se.

José Moreira da Fouseca. — Satisfaca a exigencia.

Eduardo Assis Bandeira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do artigo 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Etetonio Prado.—Inseriva-se. Idem, idem. Olympio Leonel de Vasconcellos.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

José Dias de Pinho.—Idem, idem.

Alberto Corrêa Pinto.—Transfira-se.

Aureliano Machado de Azevedo.—A' sub-directoria.

Augusto de Andrade Costa.—Idem.

Justino Luiz dos Santos & Comp. Sellem os documentos de fls. 1 e 2.

Joaquim Lemos da Motta Amerim.—Transfira-se.

Bernardino Pereira Vieira.—Transfira-se.

Imponho a multa de 20\$000, nos termos dos arts. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Januaria Paulina Guihard.—Restitua-se a quantia de 49\$40 pela verba Reposições e restituições, solicitando-se credito.

Pinto Costa & Comp.—Transfira-se.

Hamílcar Nelson Machado.—A' sub-directoria.

Ferreira Braga & Comp.—Intimen-se a vir satisfazer a multa dentro do prazo de 8 dias.

Leocadio Fernandes.—A' sub-directoria

Machado Diniz & Martins.—Idem.

José da Silva Teixeira Lixa.—Idem.

J. A. Pinto.—Feita a rectificação, volte o processo.

Auto de infração contra a Companhia Lavoura e Colonização de S. Paulo.

Contra a Companhia Lavoura e Colonização de S. Paulo foi lavrado auto por ter exposto à venda em seu armazem à praia da Bica, da filha do Governador, 518 maços de cigarros sem os competentes sellos.

Allega a autoada que a mercadoria estava depositada aguardando a remessa dos sellos para ser exposta à venda, porque fora comprada a um particular e um empregado inexperiente collocou-a à mostra.

Ella autoada nunca leou o fisco e não faria agora por tão diminuto imposto.

O agente fiscal informa que a mercadoria fora encontrada sob o balcão dentro de um caixote, acondicionada ao pacote de 50 maços, dous dos quaes já abeto com o consumo iniciado e no caixote haviam alguns maços soltos que somados aos pacotes intactos e aos dos outros, produziam os 518 maços apprehendidos.

A allegação de que foram os cigarros fornecidos ao particular, não aproveita, porquanto, ou este particular estava legalmente habilitado para o fabrico de cigarros e neste caso não podia, nos termos do art. 23, § 38, do regulamento deixar de sellar a mercadoria, logo que concluisse o fabrico, ou não estava registrado, portanto fabricava clandestinamente e não podia adquirir os sellos precisos para a sellagem.

A autoada diz que nunca leou o fisco, mas tal allegação não é exacta, pois que já lhe foi imposta a multa de 200\$ por infração do regulamento do imposto de consumo, multa esta que ainda não foi paga e além disso não registrou o seu negocio de generos alimentícios.

Do exposto evidencia-se que a infração está provada e que a autoada é remissa na observancia do regulamento dos impostos de consumo, procurando lesar a Fazenda Nacional faltando ao pagamento do imposto.

Julgo, pois, procedente o auto e imponho a multa de 500\$, grão maximo do art. 22, n. II, lettra d do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906 a Companhia Lavoura e Colonização de S. Paulo. — Intime-se.

Auto de infração lavrado contra Ayres de Souza & Comp.

Contra Ayres de Souza & Comp., estabelecidos à rua do Ouvidor n. 46, foi lavrado auto por haverem remetido uma caixa de vinho Collares branco e um decimo de vinho sem sello.

Allegam os autuados que, conforme provam as declarações dos respectivos destinatarios Dr. Americo Lassance Filho e Henrique Monessy, as estampilhas foram a estes entregues e na mão, procelimento este que elles, autuados, na qualidade de importadores, costumam sempre ter em taes casos.

O agente fiscal informa que a infração está plenamente confirmada pelas allegações da defesa e que, sem pretender por em desattenciosa duvida, as declarações dos signatarios, só são admissíveis pela respeitabilidade dos destinatarios, porquanto seria pouco accetavel prestassem elles a conduzir cemsigo tantas estampilhas.

Sem averbar de graciosas as declarações dos destinatarios, ainda o auto é legalmente justificado, visto que não sendo os compradores commerciantes, os autuados só podiam, nos termos do art. 24, n. II do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, vender a mercadoria sellada e não entregar os sellos, visto que, este procedimento, só tem logar quando a mercadoria é adquirida pelo retalhista.

A exigencia do n. II, do art. 24 citado, é de alto alcance fiscal que constitue uma providencia assecutoria da renda.

E a inobservancia deste proceito uma das causas que mais concorrem para a defraudação da renda.

Julgo, pois, procedente o auto e imponho a Ayres de Souza & Comp., a multa de 200\$, minimo do art. 122, n. II, lettra c do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intimem-se.

Auto de infração lavrado contra Manoel Ferreira dos Santos

Contra Manoel Ferreira dos Santos estabelecido à rua da Misericordia n. 11, foi lavrado auto por estar negociando em bebidas, fumo e phosphoros sem o competente registro.

Intimado nada allegou o autoado em sua defesa.

Julgo, pois, a revelia, procedente o auto e imponho a Manoel Ferreira dos Santos a multa de 100\$, minima do art. 122, n. I, lettra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Auto de infração lavrado contra Silveiras & Comp.

Contra Silveiras & Comp., estabelecidos à rua Visconde do Rio Branco n. 51, foi lavrado auto por haverem vendido a Araújo & Gomes, estabelecidos à rua do Senado n. 132, um decimo de vinho do Porto artificial inculcando-o como natural e fazendo acompanhar de estampilhas destinadas ao producto estrangeiro.

Intimados nada allegaram os autuados em sua defe a.

Estando provado pela analyse do Laboratorio Nacional ser artificial o vinho apprehendido, julgo, a revelia, procedente o auto e imponho a Silveiras & Comp., a multa de 1:000\$, minimo do art. 122, n. IV, lettra e, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1904. — Intime-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 27 do corrente, foi nomeado Godofredo Pinheiro Stackmann para exercer o lugar de escrevente de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Di. 27 de julho de 1903

Sr. Ministro da Guerra:

N. 3.400 — Solicito-vos autorização para que os officiaes-alunos da Escola de Artilharia possam hoje visitar a Intendencia Geral da Guerra.

— Sr. Ministro da Fazenda:

N. 3.402 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que no Thesouro Federal, á conta das verbas 25--Obras— e 15 — Hospitales— lo orçamento em vigor, seja paga aos negociantes Amaral Guimarães & Comp. e J. F. Martins & Comp. a importância de 6:820\$550, proveniente de obras executadas na cozinha, copa e deposito na ilha do Mangue e de colchões e travesseiros fornecidos ao Hospital de Marinha, conforme consta das inclusas folha n. 46 e factura n. 48.

N. 3.403 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Federal, á conta do credito aberto pelo decreto n. 6.973, de 4 de junho do corrente anno, seja paga a Lagé Irmãos a quantia de 139:841\$, a que tem direito pelas obras de machinas e construção naval executadas no couraçado *Florianopolis*, cruzador-torpedeiro *Tanoy*, cruzador *Republica* e caça-torpedeira *Gustavo Sampaio*, conforme constada factura annexa á inclusa folha n. 50.

N. 3.404 — Restituindo-vos os papeis que acompanharam vosso aviso n. 38, de 19 de maio ultimo, referentes ao pedido feito pelo 2º tenente do 7º batalhão de infantaria Antonio de Araújo Lins de uma nota do que constar a seu respeito da ordem do dia n. 29, de 18 de abril de 1894, do commandante em chefe da esquadra legal, e outras alterações a elle referentes, durante o tempo em que serviu no cruzador *Andrada*, por occasião da revolta de 1893, tenho a honra de transmittir-vos a inclusa cópia da informação prestada sobre o assumpto pelo archivista da Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. almirante graduado inspector de Portos e Costas:

N. 3.409 — De ordem do Sr. Ministro e em referencia aos vossos officios ns. 1.072, 1.073, 1.074 e 1.081, de 23 e 24 do corrente, tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente assignadas, as inclusas cartas de praticante machinista, ajudantes-machinistas e machinista da marinha mercante, passadas pelas capitancias de portos do Estados da Bahia, Pernambuco e Matto Grosso, respectivamente em favor de Alcides Euclides de Carvalho, Joaquim Baptista de Moura, João Delvisio e Antonio Avelino Ferreira.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 25 de julho de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os segunintos pagamentos:

De 46\$750, a Borlido Maia & Comp., fornecimento á Inspectoria Geral das Obras Publicas, em maio ultimo (aviso n. 2.720);

De 37\$600 a diversos, idem á mesma, em maio ultimo (requisitado por officio n. 694, aviso n. 2.721);

De 1:404\$, idem idem á mesma, em maio ultimo (requisitado por officio n. 697, aviso n. 2.722);

De 41\$, a H. Smyth, idem á mesma, em março ultimo (aviso n. 2.723);

De 63\$, a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem á mesma, em maio ultimo (aviso n. 2.724);

De 29\$250, á Imprensa Nacional, publicações para a mesma, em fevereiro ultimo (aviso n. 2.725);

De 32\$510, a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em abril e maio ultimos (requisitado por officios ns. 713 e 717, aviso n. 2.726).

Requerimentos despachados

Manoel José Lopes, ex-guarda da Inspeção Geral de Obras Publicas, pedindo ser submettido á inspecção de saude.— Indeferido.

Octaviano Ferreira de Borba, apresentando cópia de um requerimento de DD. Celina e Leopoldina Corrêa da Oliveira e pedindo solução para o mesmo.— Selto á cópia e apresente a procuração.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 27 de julho de 1903

Communicou-se, para os fins convenientes, á Directoria Geral do Serviço de Povamento, que foram approvadas as diarias concedidas aos engenheiros e agrimensores dessa Repartição quando em effectiva exercicio.

—Agradeceu-se á Directoria Geral dos Telegraphos a communicação de ter reassumido o exercicio do cargo de director geral dessa repartição.

Requerimento despachado

Julio Rosa, pedindo garantia provisoria para a sua invenção denominada *Lactaris*. — Rejeitado o pedido nos termos do art. 29 do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882, visto não terem sido cumpridas as prescripções dos arts. 22 e 26 do mesmo decreto).

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 15 do corrente, foi dispensado o engenheiro Eulalio da Costa Victorio do cargo do chefe de secção da commissão central de estudos e construcção de estradas de ferro.

O Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que propoz o director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, resolve provisoriamente reduzir a 12:000\$, o vencimento annual do chefe do trafego da mesma estrada, equiparando assim aquelle vencimento ao que percebem os respectivos chefes da locomoção e da linha, segundo o quadro, que acompanha a portaria de 19 de agosto de 1907, que, neste ponto, fica alterada.

Rio de Janeiro, em 15 de julho de 1903.— Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Expediente de 15 de julho de 1903

Solicitou-se do Ministerio dos Negocios da Fazenda a expedição das necessarias ordens, por telegramma, afim de que na Alfandega de Fortaleza seja despachado, livre de direitos aduaneiros, o material rodante comprado pela commissão fiscal do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, com destino a essa estrada, constante de duas locomotivas, um carro para passageiros de 1ª classe, um dito para passageiros de 2ª classe, cinco ditos abertos para carga e cinco ditos fechados, tambem para carga, que vieram dos Estados Unidos da America e se acham na referida alfandega.

—Declarou-se ao engenheiro-chefe director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro que, attendendo ao que requereu *The Great Western of Brazil Railway Company, limited*, e ao que informou o mesmo engenheiro, foi a referida companhia autorizada a fazer a installação de luz electrica em 22 carros de passageiros da rede de viação de que é arrendataria, mediante a despeza maxima de 2.026 (ouro) e 4:505\$ (papel), que será levada á conta do respectivo capital.

Dia 27

A directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil foi autorizada a providenciar no sentido de ser reduzida a 1ª, 0 a bitola do trecho de Entrerios a Porto Novo, considerando-se esse trecho como prolongamento da auxiliar.

Requerimento despachado

Alberto Olympio Brandão Filho, auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando uma gratificação por ter organizado a tarifa de encomendas de além norte.—O pedido é da competencia da directoria da mesma estrada, que, entretanto, declara ja tel-o indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dias 17, 19, 20, 22 e 23 do corrente

Arenas & Comp., pedindo restituição do deposito de 500\$ feito, para garantia da assignatura do contracto. — Deferido.

Villas Boas & Comp., pedindo restituição do deposito de 500\$, feito para garantia da assignatura do contracto. — Deferido.

Azostinho Corrêa da Silva, pedindo restituição do deposito de 1:000\$, feito para igual fim. — Deferido.

Germano Bottecher, pedindo restituição do deposito de 500\$. — Já tendo sido aceita a proposta de L. A. C. Fontes, deferido.

Bifano, Rocha & Comp., pedindo lhes seja dado aviso urgente para poderem providenciar relativamente ao fornecimento de saccos — Já tendo esta directoria escolhido a proposta mais vantajosa, não ha que deferir.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 2.630 e 2.661, de 21 do corrente, pagamentos de 9:903\$315 e 10:257\$954 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezos de fevereiro a maio ultimos;

N. 2.627, da mesma data, idem de 63:907\$ á *Leopoldina Railway Company*, de juros garantidos á Estrada de Ferro de S. Eduardo ao Cachoiro de Itapemirim, durante o 1º semestre do corrente anno;

N. 2.623, da mesma data, idem de 46:236\$ á mesma, idem á Estrada de Ferro Barão de Araruama, no 1º semestre do corrente anno;

N. 2.522, de 11 do corrente, idem de 1:168\$180 a diversos, de fornecimentos á Repartição dos Telegraphos, em fevereiro e março ultimos;

N. 2.631, de 21 do corrente, idem de 1:315\$460 a diversos, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo;

N. 2.620, de 20 do corrente, idem de 7:148\$040 a diversos, idem á Hospedaria

da Ilha das Flores, em maio e junho ultimos;

N. 2.658, de 21 do corrente, idem de 942\$70 a diversos, idem para serviços a cargo do deposito central da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.588, de 17 do corrente, idem de 1:030\$300 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, de transportes concedidos á requisição da commissão de estudos e construcção de uma ponte sobre o rio Parana-hyba, em maio ultimo;

N. 2.632, de 22 do corrente, idem de 17:821\$433, á *Société Anonyme des Usines de Braine la Comle*, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo;

N. 2.577, de 17 do corrente, idem de 219\$ a Hime & Comp., idem, idem, em fevereiro ultimo;

Ns. 2.692, de 21 de agosto de 1906 e 2.595, de 17 do corrente, idem de 11:500\$, a Dona Carolina da Silva Ramos, da acquisição do predio á rua General Pedra n. 4, necessario á Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: — Avisos:

N. 3.451, de 20 do corrente, pagamento de 10:434\$900 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em maio ultimo;

N. 3.417, de 17 do corrente, idem de 1:000\$ ao deputado José Xavier de Almeida, de ajuda de custo;

N. 3.161, de 22 do corrente, idem de 1:793\$ á Azevedo Alves & Mattos, de fornecimentos ao corpo de bombeiros, em maio ultimo;

N. 3.454, de 20 do corrente, idem de 25\$, da despeza feita, em junho findo, com o asseio do edificio onde funciona o Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro;

N. 3.335, de 10 do corrente, idem de 23\$390 á Estrada de Ferro Minas e Rio, de passagens concedidas por conta deste ministerio;

N. 3.420, de 17 do corrente, idem de 2:815\$345, a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, em junho ultimo;

N. 2.466, de 20 do corrente, idem de 1:000\$ ao deputado José Joaquim de Souza, de ajuda de custo;

N. 3.433, de 18 do corrente, idem de 200\$ a Miguel Haehnemann, por serviços prestados a este ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Fazenda:

Offic'os:

N. 91, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 10 de abril, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento da ajuda de custo a que fez jus o escripturario João Nazareno Carneiro Campello;

N. 22, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 6 do corrente, credito de 4:276\$510 áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos.

Exercicios findos — Requerimentos:

De Felipe Reis dos Passos, pagamento de 91\$172, de peças de fardamento vencidas em 1903;

De Arthur Victaliano de Barros, idem de 50\$, de seus vencimentos de junho de 1903;

De Cesar Victor Monteiro, idem de 118\$503, idem em 1904;

Do commando da força policial do Districto Federal, idem de 1:562\$620, de laudemics e outras despesas com a compra do predio n. 60 da rua do Areal.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 463, de 16 do corrente, pagamento de 28:507\$200 a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no corrente exercicio;

N. 475, de 18 do corrente, idem de 17:303\$517 a diversos, idem, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

9ª sessão extraordinaria em 27 de julho de 1908

Presidencia do Sr. Ministro Pindakiba de Matos

A's 11 horas da manhã abriu-se a sessão achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcante, Manoel Espinola, Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo com causa participada e Alberto Torres e Epitacio Pessoa, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expeliente sobre a mesa.

Appellações criminaes

N. 316 — Capital Federal — Relator, o Sr. Cardoso de Castro; revisores, os Srs. Amaro Cavalcante e Manoel Espinola; appellantes, Antonio Narciso Rossas, Abilio da Silva Ribeiro, Albino Mendes e a justiça federal; appellados, os mesmos. — Negou-se provimento ás appellações, confirmando-se a sentença appellada, unanimemente.

N. 317 — Capital Federal — Relator, o Sr. Amaro Cavalcante; revisores, os Srs. Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes, a justiça federal, Daniel José Rodrigues Guerra, o Ismael de Ornellas Bittencourt; appellados, os mesmos. — Deu-se provimento á appellação da justiça federal para condemnar os réos no maximo do art. 250 do Código Penal, contra o voto do Sr. Amaro Cavalcante que condemnava os réos no minimo do dito artigo e negou-se provimento ás appellações dos réos.

Appellações civeis

N. 1.179 — Bahia — Relator, o Sr. Manoel Espinola; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e Manoel Murтинho; appellantes, Pereira Monteiro & Comp.; appellada, a Fazenda Federal. — Negou-se provimento á appellação, confirmando-se a sentença appellada, unanimemente.

N. 1.192 — Alagoas — Relator, o Sr. Cardoso de Castro; revisores, os Srs. Amaro Cavalcante e Manoel Espinola; appellante, a Companhia de Seguros Amphitrite; appellada, a Companhia Transportes Marítimos. — Negou-se provimento á appellação, confirmando-se a sentença appellada, unanimemente.

N. 1.271 — Capital Federal — Relator, o Sr. Guimarães Natal; revisores, os Srs. Cardoso de Castro e Amaro Cavalcante; appellante, a Fazenda Federal; appellada, The London and America Lanchire Fire Insurance Company. — Negou-se provimento á appellação, confirmando-se a sentença appellada, unanimemente.

N. 1.445 — Capital Federal — Relator, o Sr. Cardoso de Castro; revisores, os Srs. Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellantes C. H. Walker & Comp., Limited; appellados, Antonio José da Costa Barros e outros. — Negou-se provimento á appellação, confirmando-se a sentença appellada, unanimemente.

N. 1.348 — Capital Federal — Relator, o Sr. Cardoso de Castro; revisores, os Srs. Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a Fazenda Municipal do Districto Federal; appellado, o coronel Joaquim Mariano Alves de Castro Junior e sua mulher.

— Negou-se provimento á appellação, confirmando-se a sentença appellada, unanimemente. Impedido o Sr. Ribeiro de Almeida.

Recursos extraordinarios

N. 415 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Pedro; recorrente a Companhia Tattersall Brasileira; recorrida, D. Adelaide Pinheiro de Siqueira. — Conheceu-se do recurso e deu-se-lhe provimento para declarar nulla a acção, unanimemente.

N. 491 — Paraná — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrentes, Paulo Hauer & Comp.; recorrido, Dr. João Pereira Lagos. — Conheceu-se do recurso por ser caso delle, contra os votos dos Srs. Manoel Espinola, Canuto Saraiva, Cardoso de Castro e Manoel Murтинho e de meritis negou-se provimento contra os votos dos Srs. Canuto Saraiva, Guimarães Natal, André Cavalcanti e João Pedro.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civeis

N. 1.308 — Bahia — Appellante, a Fazenda Federal; appellados, Santos & Figueira. — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcante (em substituição).

N. 1.584 — S. Paulo — Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa. — Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 305 e 315. — Ao Sr. Cardoso de Castro

Appellações civeis

N. 1.053. — Ao Sr. Amaro Cavalcante.
Ns. 1.331, 1.446 e 1.453. — Ao Sr. Pedro Lessa.

Recursos extraordinarios

N. 497. — Ao Sr. Herminio do Espírito Santo.

N. 431. — Ao Sr. Guimarães Natal.

Revisões crimes

N. 1.260. — Ao Sr. Pedro Lessa.
N. 1.272. — Ao Sr. Canuto Saraiva.

COM DIA

Appellações civeis

N. 1.562 — Relator, o Sr. João Pedro.
Ns. 1.514 e 1.486 — Relator, o Sr. Manoel Espinola.

Recurso extraordinario

N. 541 — Relator, o Sr. Manoel Espinola.

Revisão crime

N. 1.193 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Homologação de sentença estrangeira

N. 573 — Relator, o Sr. Herminio do Espírito Santo.

Causa para julgamento

Na proxima sessão serão julgadas além das causas já annunciadas:

Appellação commercial

N. 1.281 — Relator, o Sr. Manoel Murтинho.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. GODOFREDO XAVIER DA CUNHA. — ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOSA

Acção de reivindicação

Autor, Eugenio Cornelio dos Santos; ré, a União Federal. — Vista aos curadores.

Acções ordinarias

Autor, Arthur Waldemiro de Serra Bel-fort; ré, a União Federal. — Em prova, na dilatação legal.

Autora, a Companhia Doca de Santos; ré, a União Federal. — Recebida a contestação, dê-se vista para replica.

Autor, Dr. Luiz Raphael Vieira Souto; ré, a União Federal. — Em prova, na dilatação legal.

Autor, Dr. André Gustavo Paulo de Frontin; ré, a União Federal. — Em prova, na dilatação legal.

Acção summaria especial

Autor, Silva Monarcha & Comp.; ré, a União Federal. — Prosiga-se nos termos do artigo 13 § 8 da lei n. 221 de 1894.

Executivo fiscal

Exequente, A Fazenda Nacional; executado, José Justino Teixeira. — Dê-se vista ao 2º Dr. procurador da Republica.

Summario crime

Autora, a Justiça; accusado, Miguel Losco. — Faça-se a remessa aos autos á instancia superior.

Acção summaria

Autora, a Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos do Brazil; ré, a Companhia Commercio e Navegação. — Intime-se a autora para juntar aos autos a apolice do seguro em que se funda a acção, como requereu a ré.

Acção summaria de nullidade de privilegio

Autora, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited; ré, Guilherme Athaller. — Dê-se vista ao 2º Dr. procurador da Republica.

Justificações de montepio

Justificante, D. Leonor de Oliveira Fialho. — Vistos estes autos, julgo por sentença procedente a presente justificação, á vista da prova testemunhal produzida, para que produza seus effeitos legais, pagas as custas pela parte, a quem será entregue independente de traslado.

Justificante, D. Olympia Rosa de Mattos. — Vistos estes autos, julgo por sentença procedente a presente justificação, á vista da prova testemunhal produzida, para que produza seus effeitos legais, pagas as custas pela parte, a quem será entregue independente de traslado.

Justificantes, Brazilina de Arantes Franco Padilha e Maria Argia Franco Padilha. — Dê-se vista ao 2º Dr. procurador da Republica.

Embargos de obra nova

Nunciante, José Luiz Fernandes Braga, nunciada, A União Federal. — Vistos estes autos, julgo por sentença procedente a presente justificação para que se passe o mandado requerido a fls. 2, pagas as custas finais.

Supplicante, a Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro; supplicada, a companhia Ferro Carril Jardim Botânico. — Intime-se o Dr. Paulo Bandeira de Mello, para, dentro de 48 horas, apresentar em cartorio seu laudo, ficando salvo ás partes o direito de discutirem em occasião opportuna o merecimento da diligencia.

Notificação

Notificante, Freitas Oliveira & Comp. — Visto estes autos julgo por sentença procedente a justificação para que se passe o edital requerido pagas as custas *ex-causa*.

Execução de sentença

Exequente, Dr. Francisco Pires de Carvalho Aragão; executada, A União Federal. — A sentença de fls. 88, as razões da minuta e contra minuta a fls. 95 e 99, elucidam amplamente a matéria em controversia, tornando assim dispensável qualquer outro esclarecimento para melhor instruir o Colendo Tribunal; offereço portanto, *dada venia*, o merecimento dos autos á mais justa e douta decisão do Egregio Tribunal.—O escrivão faça remessa dos autos ao Tribunal Superior.

Despejos

Supplicante, a União Federal; supplicado, João Manoel Fernandes da Silva. — Vistos estes autos, julgo por sentença o lançamento para que se passe o mandado, pagas as custas afinal.

Execução

Exequente, *The St. John Del Rey Mining Company*; executada, a União Federal. — Em prova, na dilatação legal.

Audiência ordinaria do 17 de julho de 1903

Compareceu o advogado Dr. Emydio Alves Guimarães Cotia por parte de Jesus Coervo Arango, e accusou a citação feita á União Federal na pessoa do seu terceiro procurador para vêr nesta audiência propor-se-lhe uma acção ordinaria conforme a sua petição inicial e libello que ora apresenta com os documentos juntos e requereu que debaixo de pregão se lhe fique assignado o prazo para contestação.—O que ouvido pelo juiz foi deferido, não tendo comparecido o citado.

Audiência ordinaria de 21 de julho de 1903

Compareceu o advogado Dr. Souza Gomes por parte de Francisco de Mello França na acção ordinaria que move á União Federal lança-se e a esta de mais prova e requereu sob pregão se haja o lançamento por feito e accusado designando-se o prazo legal para razões finais.—O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado Felipe Sampaio Correia por parte de seu constituinte Augusto Cezar de Freitas, na acção ordinaria contra a União Federal, representada pelo Dr. 3º procurador da Republica e visto ter terminado o prazo legal para produção de provas e requereu que, apregada a Ré, seja havida por lançada e a dilatação probatoria por encerrada, seguindo-se os mais termos do processo. — O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o advogado Dr. Carvalho Britto por parte do capitão de corveta Arthur Waldemiro de Serra Belfort, poz em prova a acção em que contende com a União Federal e requereu que, sob pregão, se lhe assigne e ao supplicante o prazo legal para prova.—O quo, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Audiência ordinaria de 24 de julho de 1903

Compareceu o advogado Dr. Frias da Cruz por parte de Manoel Ferreira Machado na acção de seguro contra a Companhia Aliança, poz em prova a causa correndo a dilação sob pregão. — O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Compareceu o solicitador Eugenio José de Góes Telles por parte de Cletano Lourenço da Silveira Barboza, na acção ordinaria que move á União Federal poz em prova a causa e requereu que, debaixo de pregão, se haja a dilação probatoria por assignada.—O que, ouvido pelo juiz, foi deferido.

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que na sessão do Conselho Supremo da Côrte de Appellação que se realizardá no dia 29 do corrente, ás 12 horas da manhã, será julgado também o conflicto de jurisdicção n. 35, entre os Drs. juizes de direito da 2ª e 3ª varas commerciaes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 27 de julho de 1903.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que os julgamentos das appellações: crime, n. 379, appellante, José de Moraes, vulgo «José Gringo»; appellada, a justiça; n. 383, appellante, a justiça; appellado, José Antonio Abrinhosa; commercial, n. 563, 1º appellantes, Dario Agnese, liquidante da firma A. Fiorita & Comp.; 2º appellante, a Companhia Metropolitana; appellados, os mesmos, terão lugar na sessão da Primeira Camara do dia 30 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 27 de julho de 1903.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara, em 27 de julho de 1903

Presidencia do Sr. desembargador Affonso de Miranda; secretario Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Montenegro, Ataúlfo de Paiva, Gama e Souza, Enéas Galvão e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Aggraves de petição

N. 1.350—Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; 1º aggravante, Francisco Martins Lopes; 2º aggravante, Luiz Ferreira da Costa, successor de irmãos Ferreira; aggravado, o syndico da fallencia de Rodrigo Martins Lopes.—Negaram provimento ao aggravado, unanimemente.

N. 1.381—Relator o Sr. desembargador Gama e Souza; aggravante, Antonio Ferreira de S. Torres; aggravada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento ao aggravado, unanimemente.

N. 1.383—Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; agravante, Carolina Maria da Costa Villaga; aggravado, Antonio Domingues Vaz.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.372—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; aggravante, João Pinto Tavares; aggravado, Joaquim Vieira da Silva.—Negaram provimento ao aggravado, unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Enéas Galvão.

N. 1.384—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; aggravante, Manoel Mathias Raposo; aggravado, Antonio do Nascimento.—Deram provimento para que o Dr. juiz *a quo*, reformando a decisão aggravada, receba a execução, julgando-a, como fôr de direito, contra os votos do Sr. desembargador Gama e Souza, que dava provimento para o Dr. juiz *a quo* julgasse incompetente e do Sr. desembargador Montenegro, para que o Dr. juiz *a quo* julgasse logo provada a excepção. Impedido o Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva.

Appellações civis

N. 565—(desistencia)—Relator, o Sr. desembargador, Ataúlfo de Paiva; primeiros appellantes, Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «Providente» e outras;

segundo appellante, a Fazenda Municipal; appellados, os mesmos.—Julgaram por sentença a desistencia.

N. 151—Relator, o Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva; appellante, Leocadia Fontes Pereira Marques; appellado, Francisco dos Santos Marques.—Negaram provimento a appellação, unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 561—Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; appellantes, Cunha Pinho & Comp.; appellada, a Fazenda Municipal.—Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgarem procedente a acção e condemnarem o appellado a pagar aos appellantes o que fôr liquidado na execução, contra o voto do Sr. desembargador relator e do Sr. desembargador Tavares Bastos. Designado, o Sr. desembargador Gama e Souza para redigir o accordam.

N. 611—Relator, Sr. desembargador Montenegro; appellantes, Antonio Valentim do Nascimento e outros; appellado, Sebastião José de Oliveira.—Negaram provimento á appellação, unanimemente. Impedidos os Srs. desembargadores Tavares Bastos e Gama e Souza.

N. 663—Relator, Sr. desembargador Dias Lima; appellante, D. João Baptista de Castro; appellado, Dr. José Rodrigues Peixoto, inventariante dos bens da finada D. Cecilia B. Cornelio dos Santos.—Negaram provimento á appellação, contra os votos dos desembargadores Enéas Galvão e Ataúlfo que davam provimento para que o Dr. juiz *a quo*, julgando valido o processo, decidia de mérito. Impedido o Sr. desembargador Tavares Bastos.

SORTEIO

Aggraves de petição

N. 1.315—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

N. 1.383—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.380—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.395—Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

EM MESA

Aggravo de petição

N. 1.393.

Recurso crime

N. 221.

PASSAGEM

Appellações commerciaes

Ns. 645 e 92—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 569 e 867.—Ao Sr. desembargador Ataúlfo.

Appellações civis

Ns. 794 e 709—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 748, 637, 577 e 528 — Ao Sr. desembargador Ataúlfo.

Appellações crimes

Ns. 333, 404, 433, 433, 423, 430 e 394—Ao Sr. desembargador Ataúlfo.

Ns. 457, 458, 449, 361, 384, 401 e 403—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Ns. 431 e 378 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

COM DIA

Appellações commerciaes

N. 563.

Appellações crimes

Ns. 379 e 383.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 565 e 468.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO—
ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despacho de 27 de julho de 1903

Autores (appellantes), orphão e herdeiros; réo (appellado), João Felix da Almeida.— Recebida a appellação no effeito devolutivo e assignado o prazo legal para sua apresentação á superior instancia.

Secção criminal

Autora, a justiça; réo, Euclides Virginio de Oliveira, art. 267 do código penal.— Na forma da promoção.

Autora, a justiça; réo, Antonio Fernandes da Costa, art. 306 do código penal.— Na forma da promoção.

Autora, a justiça; réo, Francisco Casemiro, art. 303. do código penal.— Deferida a promoção.

Autora, a justiça; réo, José Ferreira de Curvalho Valbon, art. 303, do código penal.— Deferida a promoção.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De citação com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria e Resíduos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem ou delle conhecimento tiverem que por parte de José da Silva Carneiro, testamenteiro do finado José Leal Nunes, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição: Exm. Sr. Dr. juiz da Provedoria—José da Silva Carneiro, testamenteiro do finado José Leal Nunes não obstante conhecer alguns dos afilhados do dito finado, requer a V. Ex. que se digne mandar expedir edital com o prazo de 30 dias chamando os afilhados do testador aqui no Brazil afim de, no prazo acima apresentarem se em juizo, com seus respectivos documentos para conhecer a quantia certa por ocasião do calculo para pagamento dos impostos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1903.—José da Silva Carneiro. (Estava collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.) Em cuja petição proferi o despacho seguinte: Despacho.— Sim, em termos. Rio, 24 de julho de 1903.—Diogo de Andrada. Em virtude do que pelo presente cito e chamo a todos os afilhados do finado testador aqui no Brazil para que, no prazo de 30 dias, virem a este juizo sito á rua dos Invalidos n. 108, apresentar-se com seus respectivos documentos afim de receberem os legados que lhes foram deixados pelo referido testador, sob pena de revelia e lançamento. E para que chegue a noticia, a todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios deste juizo que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos de inventario que se acham em poder e cartorio do escrivão do primeiro officio, sito á rua dos Invalidos n. 113, onde foi requerida a allu-

dida citação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos Brazil, aos 25 dias do mez de julho do anno de 1903. E eu, José Lima de Oliveira Junior, escrivão, subscrevi.—Diogo José de Andrada Machado. (

De 2ª praça com o prazo de oito dias, com o abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos predios n. 51 da rua do Carmo e rua do Catete n. 175, avaliados em 35:000\$ cada um, pertencentes ao espolio do commendador Casemiro de Sá Araujo Lima, de quem é inventariante D. Leocadia de Araujo Silva, e feito o referido abatimento vão á praça os ditos predios pelo preço de 31:500\$ cada um, na forma da lei

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias, com o abatimento de 10 %, virem, que no dia 28 de julho do corrente anno, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, ás 11 e 3/4 horas do dia, após a audiencia, os predios abaixo descriptos. Avaliação—Predio de sobrado á rua do Carmo numero 51, tendo de frente 6^m,20 e de fundos 36^m,00; sua formação de pedra e cal, com tres portas na frente do pavimento terreo, o qual é dividido em um armazem e pequena área. O sobrado, com tres janellas de frente com saccada de grade de ferro e corrimão, com portadas de cantaria, dividido o sobrado em duas salas, dous corredores, tres quartos, sala, cozinha, despensa e privada, tendo mais o sótão, que é dividido em sete quartos, avaliado em 35:000\$000. Predio de sobrado á rua do Catete n. 175, de dous andares, medindo de frente 7^m,15 e de fundos 36^m,50; sua formação de pedra, cal e tijolo, tendo na frente do pavimento terreo tres portas. No 1º andar, tres portas com saccada e gradil de ferro, tudo com portadas de cantaria; no 2º andar, tres janellas de peitoril com portadas de madeira, dividido o pavimento terreo em armazem para negocio, um pequeno corredor, sala e dous quartos, área, cozinha e privada e caixa de agua, tudo forrado e assoulhado. O 1º andar divide-se em duas salas, corredor, tres alcovas, mais dous corredores e dous quartos, cozinha, área, banheiro, privada e porão. No 2º andar dous quartos e corredor; avaliado em 35:000\$. Total da avaliação, 70:000\$. Total pelo qual vão á praça os referidos predios, feito o abatimento de 10 %, 63:000\$; sendo 31:500\$ cada um. Estes predios vão á praça a requerimento de D. Leocadia de Araujo Silva inventariante do finado commendador Casemiro de Sá Araujo Silva, sendo o producto da venda applicado em cumprimento dos legados e outros encargos do respectivo inventario; tendo sido ouvidos sobre a dita venda todos os interessados, inclusive o Dr. procurador seccional, os quaes concordaram. E quem pretender arrematar come pareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar, mandei passar este e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos do inventario. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 dias do mez de julho do anno de 1903. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi.—Diogo José de Andrada Machado.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça, com o prazo de 20 dias, para a venda e arrematação dos predios sitos á rua da Prainha ns. 166, 168 e 170, hoje ns. 62, 64 e 66, pertencentes metade em usufructo e metade em plena propriedade a D. Julia Amelia da Cunha Passos

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 18 do mez de agosto proximo, logo após a audiencia deste juizo que terá logar ás 11 3/4 da manhã, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, os seguintes immoveis pertencentes, metade em usufructo e metade em plena propriedade, á D. Julia Amelia da Cunha Passos. Predio terreo da rua da Prainha n. 163, antigo n. 162, medindo de frente seis metros por 10^m,24 de fundo com duas janellas e uma porta de frente, dividido em duas salas, um quarto e um puxado com 3^m,40 de comprimento que serve de cozinha com uma área ao lado com 3^m,40 de comprimento por 1^m,75 de largo, tendo mais um sótão de meia agua, portadas de frente de pedra e construção de frontal de tijolos; avaliada por 7:000\$000. Predio de sobrado da rua da Prainha n. 163, antigo n. 164, tendo o terreo tres portas, sendo uma para o sobrado, outra para o terreo e a terceira para a estalagem; o terreo é dividido em dous quartos, o sobrado tem duas janellas de peitoril na frente e uma sacada ao centro, dividido em duas salas, dous quartos e cozinha; o terreno ao fundo da terceira porta tem 47^m,90 de comprimento por 15^m,75 de largo, onde está edificada a estalagem que consta de 28 quartos; portadas de frente do predio de cantaria e a construção delle de frontal de tijolos e os quartos construção de tijolos em pé e outros de tijolos simples, portadas de madeira; avaliados o predio, estalagem e mais dependencias, por 25:000\$000. Predio terreo da rua da Prainha n. 170, antigo n. 165, medindo de frente 5^m,50 por 5^m,80 de fundo, com duas portas de frente, portadas de cantaria aberto em uma sala, construção de frontal de tijolos e edificado sobre as paredes do predio n. 168 quer pelos fundos quer pelo lado direito; avaliado por 4:000\$. Importa o total da avaliação dos immoveis acima descriptos em 36:000\$000. Esses predios pertencem á D. Julia Amelia da Cunha Passos, sendo metade em usufructo e metade em plena propriedade, e vão á praça á requerimento da mesma, com annuência de todos os interessados, como tudo consta dos autos de requerimento para venda de immoveis, apenas aos de inventario dos bens do finado Antonio Teixeira Passos Sobrinho, existentes no cartorio do escrivão que este subscreve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado, effectuando-se a venda com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, e mais dois de igual teor, para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do segundo officio do juizo da Provedoria e Resíduos, em 27 de julho de 1903. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, subscrevo. Diogo Jose de Andrada Machado.

Juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De segunda praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10%, para venda e arrematação de uma terça parte do predio n. 130, da rua Barão de São Felix

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 1ª vara de orphãos e ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça virem ou d'elle conhecimento tiverem que, no dia 28 de julho corrente, ao meio-dia, após a audiência deste juizo, o official de justiça que servir de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, ás portas do edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, para ser vendida a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação, com o abatimento de 10%, a terça parte do predio abaixo descripto, pertencente ao Dr. Candido Fernandes da Costa Guimarães. Descrição: Predio de sobrado, de dous andares, na rua Barão de S. Felix n. 130, tendo de frente 9^m,10 e de fundo 38^m,40; sua formação, pedra e cal, com duas portas e portão na frente do pavimento terreo; no 1º andar, tres portas com sacadas, grade de ferro e corrimão, assim como no 2º andar, tudo com portadas de cantaria, dividido o pavimento terreo em loja, corredor, área, cinco quartos, parte assalhados, parte calçados e parte lageados. Um puxado que serve de cozinha ao 1º andar, dividido em duas salas, cinco quartos e cozinha e quarto com latrina; o 2º andar em sala e 10 quartos, e quarto com latrina, tudo forrado. Este predio está edificado em um terreno, que tem de frente 9^m,10 e de fundo 61^m,10, todo fechado. Nos fundos ha uma meia agua. Avaliada a terça parte em 20:000\$, menos o abatimento de 10 por cento, 18:000\$. E quem a mesma terça parte pretender deve comparecer no dia, hora e lugar supra designados, afim de fazer a licitação legal, ficando o arrematante obrigado a exhibir no acto da praça a importancia da arrematação, ou dar fiador idoneo que garanta o lance. E para os fins de direito se extrahem o presente e mais dous de igual teor, para serem publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado no Rio de Janeiro. Cartorio do 2º Officio de Orphãos desta Vara, em 16 de julho de 1908.

Juiz de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da firma Nogueira Corrêa & Comp., estabelecida com o commercio de mantimentos por atacado, á rua Camerino n. 106, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta acompanha a petição inicial na forma abaixo

O Dr. Cicero Saabra, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, citam-se os credores da firma Nogueira Corrêa & Comp., estabelecida com o commercio de mantimentos por atacado, á rua Camerino n. 106, para, no prazo de 10 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscreve, dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta, apoiada por credores em numero legal, acompanha a petição inicial, na qual propõe a alludida firma pagar aos seus credores 20% por saldo de seus creditos, pagaveis no prazo de 15 dias da data da assignatura do mesmo accôrdo, ficando os mesmos credores intimados para, no mesmo prazo, re-

metter a juizo, além do seu voto de acceitação ou recusa, os documentos em que fundam os seus creditos, sendo que os credores podem ser representados por procuração e um só procurador poderá representar um ou mais credores sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, proseguindo-se nos demais termos do processo. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de julho de 1908. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—Cicero Saabra.

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

De publicação da sentença que julgou rehabilitados os negociantes Euclides Francisco de Oliveira e José Martins Barcellos Junior, socios componentes da firma Oliveira & Barcellos

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como, por sentença deste juizo, foram julgados rehabilitados os negociantes Euclides Francisco de Oliveira e José Martins Barcellos Junior, socios componentes da firma Oliveira & Barcellos. Sentença—Vistos etc. E, attendendo a que Euclides Francisco de Oliveira e José Martins Barcellos Junior, socios componentes da firma Oliveira & Barcellos, obtiveram quitação plena dos seus credores, conforme provam os documentos offerecidos, concedo-lhes a rehabilitação requerida, e mando que se proceda como determina o art. 96 da lei n. 859, dando-se-lhes a competente carta. Custas pelos mesmos. Rio, 20 de julho de 1908. — José Affonso Lamounier Junior. Pelo presente julgo rehabilitados os referidos negociantes. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de julho de 1908. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—José Affonso Lamounier Junior.

Juiz da Primeira Pretoria

De citação ao réo Antonio Fidalgo Teixeira, incurso no art. 303 do Código Penal, com o prazo de 20 dias

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 20 dias, que por este juizo está sendo processado como incurso no art. 303 do Código Penal Antonio Fidalgo Teixeira, em virtude de denuncia do Dr. promotor adjunto e, como não tenha sido possível intimal-o, pelo presente cita e chama o dito réo, afim de vir a este juizo, no dia 17 de agosto proximo, ás 11 horas do dia e, não comparecendo, será processado e julgado á revelia. E para constar mandou passar o presente edital, com o prazo de 20 dias, que será publicado pela imprensa, afixado no lugar do costume e junto aos autos. Sciende de que as audiencias deste juizo são effectuadas no predio n. 54, da rua do Rosario, 1º andar. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1908. Eu, Francisco de Siqueira Canapanti, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Rodovalho Leite, escrivão, o subscrevi.—João Coelho do Rego Barros.

Juiz da Quinta Pretoria

De citação, com o prazo de 30 dias, aos herdeiros do espolio de Silva Manoel, para em sentirem na venda dos immoveis ns. 105 e 107 da rua do Riachuelo, pelo preço de 140:000\$, ou optarem pe'a compra, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e o seu conhecimento interessar possa que por parte de Manoel Ubelhardt Lemgruber e Flavio Lemgruber, lhe foi dirigida a seguinte petição: Exm. Sr. Dr. juiz da 5ª pretoria Dr. A. Russell — Dizem Manoel Ubelhardt Lemgruber e Flavio Lemgruber, co-proprietarios dos immoveis ns. 105 e 107 da rua do Riachuelo, que, desojando fazer venda dos ditos immoveis e havendo duvida si estes são ou não foreiros dos herdeiros de Silva Manoel, querem os supplicantes, para completa firmeza da venda, de maneira que nunca seja encommodado o comprador, que sejam citados os ditos herdeiros, que os supplicantes ignoram quaos sejam e onde se achem, para o fim de consentirem na alludida venda, pelo preço de 140:000\$, ou usarem do direito de opção, depositando, nesta ultima hypothese, o alludido preço, entendendo-se dado o consentimento para a venda, caso não acudam á citação os mencionados herdeiros, sendo depois os autos entregues aos supplicantes para lhes servir de documento, concedendo V. Ex. desde já aos supplicantes os editaes requeridos, com o prazo de 30 dias, afim de serem afixados, na forma da lei, e publicados pela imprensa. PP. deferimento. EE. R. mercê Rio, 27 de julho de 1908.—Luiz Frederico Carpenter, advogado. (Estava devidamente sellada.) Despacho: Sim. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1908.—Alfredo Russell. Em virtude do que se passou o presente edital e pelo seu teor citam-se os herdeiros de Silva Manoel para, dentro do prazo de 30 dias optarem pela aquisição dos predios ns. 105 e 107 da rua do Riachuelo pela quantia de 140:00\$, depositando para este fim esta mencionada quantia, ou consentirem que se effectue a referida venda a outrem, entendendo-se dado o consentimento caso não acudam á citação ora feita, dentro do prazo designado; do que para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Este juizo funciona no edificio á rua do Lavradio n. 115, sobrado, e as audiencias tem lugar ás segundas e quintas-feiras, ao meio-dia. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1908. Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Guilherme de Souza Barbosa, escrivão intimo, o subscrevi. (Estava devidamente sellada.)—Alfredo de Almeida Russell.

Juiz da Decima Quarta Pretoria

De 1ª praça de um predio em terrenos da fazenda «Engenho da Serra» e de um terreno arrendado á fazenda «Engenho d'Agua» com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª pretoria, etc.

Faz saber a todos que o presente edital de 1ª praça virem que, a requerimento de Thereza da Conceição de Castro Nunes, nos autos de executivo hypothecario que move aos herdeiros do finado João José de São Paulo Aguiar, o porteiro dos auditores official de semana, ha de trazer a publico

pregão de venda e arrematação, ás portas deste juízo, á rua Coronel Rangel n. 74, sobrado, ás 12 horas da manhã, no dia 28 do corrente mez, os bens penhorados pela exequente aos executados, os quaes são os seguintes: uma casa terra, coberta de telha nacional, edificada sobre pilares, paredes de pó a pique, com tres janellas e uma porta na frente, dividida em sala de visitas e tres quartos forrados e assoalhados, sala de jantar ladrilhada e de telha vã, um quarto assoalhado e telha vã e mais dependencias ladrilhadas e telha vã; está situada em terras da fazenda do «Engenho da Serra», no lugar denominado por uns «Porta d'Água» e por outros «Nogueiras», medindo o terreno 225 metros mais ou menos, de frente, fundos irregulares, limitando pela frente com a estrada geral, pelos fundos com o rio, e pelo este por uma travessa que vae da estrada ao mesmo rio, tudo avaliado por 2.000\$. Um terreno em terras arrendadas ao «Engenho de Agua», confrontando com terras do mesmo «Engenho de Agua» e onde existiu uma casa coberta de telha, com duas janellas e uma porta de frente, a qual cahiu, desaparecendo os materiais, avaliados em 100\$. Importa a presente avaliação em 2.100\$. E assim serão os ditos bens levados á praça no referido dia, hora e lugar, afim de serem arrematados por quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço da avaliação. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente ed'tal que sera affixado no lugar do costume, publicado pela imprensa e por copia junto aos autos para constar. Dado e passado nesta 14.ª pretoria, aos 7 de julho de 1908. Eu, Emygdio Genaro da Fonseca Almeida, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscrevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes :

VICTORIA, 25—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que acaba de chegar a esta capital o egregio parlamentar Dr. João Luiz Alves, Senador eleito por este Estado e quem o povo espirito-santense recebe com grandes manifestações de apreço. Queira V. Ex. aceitar minhas saudações cordiaes. — *Jeronymo Monteiro*.

VICTORIA, 26—Da Victoria, onde acabo de chegar, envio-vos saudações affectuosas.

Generosamente recebido pelo povo que muito confia vosso benemerito governo. — *João Luiz*.

SENADO, 25—Com a mais affectuosa saudação nos congratulamos com V. Ex. pela inauguração estação telegraphica edificio do Senado. — *Bueno Brandão*, presidente. — *Araujo Góes*, secretario. — *Pedro Borges*, secretario.

ANDARAHY, 25 — Conselho Municipal regosijo felicita V. Ex. pelo auspicioso adeantamento progresso effectuado inauguração telegrapho. — Presidente, *Marcilino Baccellar*.

ANDARAHY, 24 — Felicito V. Ex. progresso inauguração telegrapho cidade Andarahy. — *José Antonio Carvalho*.

ANDARAHY, 24 — Felicitações V. Ex. inauguração linha telegraphica. — *Aureliano Brito*.

ANDARAHY, 24 — Felicito V. Ex. melhoramento telegrapho Lavras. — Agente Correio.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Italie*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Virginia*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Avon*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Unitis*, para Bahia, Maceió, Parahyba e Recife, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Allersgate*, para Anvers, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Marajó*, para Parant e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Araguaya*, para Bahia, Recife, São Vicente, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Parant*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 24 de julho, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.129	565	1.694
Entraram.....	36	25	61
Sahiram.....	26	11	37
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	1.131	577	1.708

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 684 consultantes, para os quaes se aviaram 738 receitas.

Fizeram-se 31 extracções de dentes.

— No dia 25 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.144	534	1.708
Entraram.....	27	14	41
Sahiram.....	30	10	40
Falleceram.....	6	1	7
Existem.....	1.135	567	1.702

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 439 consultantes, para os quaes se aviaram 481 receitas.

Fizeram-se tres obturações de dentes.

— No dia 23 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.135	567	1.702
Entraram.....	31	16	47
Sahiram.....	21	11	32
Falleceram.....	5	1	6
Existem.....	1.140	571	1.711

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 580 consultantes, para os quaes se aviaram 743 receitas.

Fizeram-se 18 extracções de dentes.

Obituario— Sepultaram-se no dia 24 de julho de 1908, 69 pessoas, sendo :

Nacionais.....	57
Estrangeiros.....	12
Do sexo masculino.....	50
Do sexo feminino.....	19
Maiores de 12 annos.....	43
Menores de 12 annos.....	26
Indigentes.....	27

— No dia 26, 87 pessoas, sendo :

Nacionais.....	78
Estrangeiros.....	9
Do sexo masculino.....	51
Do sexo feminino.....	36
Maiores de 12 annos.....	69
Menores de 12 annos.....	27
Indigentes.....	20

— No dia 27, 60 pessoas, sendo :

Nacionais.....	52
Estrangeiros.....	8
Do sexo masculino.....	38
Do sexo feminino.....	22
Maiores de 12 annos.....	35
Menores de 12 annos.....	25
Indigentes.....	18

Directoria de Meteorologia da Marinha—Superintendencia de Navegação—Serviço meteorologico nacional
Resumo meteorologico e magnetico do dia 26 de julho de 1908.

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	m/m	0	m/m	o/o					0	0	0	m/m	m/m	h
	1 a...	762.92	20.0	13.80	79.8	ENE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	2 a...	762.93	19.6	13.89	82.0	ESE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	3 a...	763.03	19.6	13.59	89.2	ESE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	4 a...	762.83	19.4	13.71	82.0	ENE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	5 a...	762.73	19.3	13.77	83.0	N	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a...	763.12	18.9	13.56	83.6	W	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	7 a...	763.84	18.8	13.93	85.4	W	3	Bom	—	8	—	—	—	—	—
	8 a...	763.72	19.7	14.32	81.0	WSW	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	6	—	—	—	—	—
	9 a...	764.11	21.7	14.96	76.0	E	2	Bom	SK.K	1	—	—	—	—	—
	10 a...	764.25	23.0	14.70	70.5	NE	1	Bom	—	0	—	—	—	—	—
	11 a...	764.01	24.1	14.42	61.7	E	2	Bom	—	0	—	—	—	—	—
	12 a...	763.29	25.5	14.01	57.5	ENE	2	Claro	K	1	—	—	2.45	—	—
	13 a...	762.56	25.4	13.71	56.8	E	1	Claro	—	1	—	—	—	—	—
	14 a...	761.01	24.4	14.49	63.9	SE	4	Claro	—	3	—	—	—	—	—
	15 a...	761.61	23.9	15.17	69.0	SE	4	Claro	K	1	—	—	—	—	—
	16 a...	761.21	23.8	15.06	69.0	SSE	5	Claro	—	1	—	—	—	—	—
	17 a...	761.54	23.5	15.58	72.6	SSE	5	Claro	—	1	—	—	—	—	—
	18 a...	761.79	22.8	15.31	74.0	SSE	3	Claro	CK	1	—	—	—	—	—
	19 a...	762.16	22.4	14.91	74.0	ESE	4	Bom	—	2	—	—	—	—	—
	20 a...	762.56	21.6	14.23	74.3	ESE	4	Bom	—	0	—	—	—	—	—
	21 a...	762.51	21.3	13.98	74.2	ESE	3	Bom	—	0	—	—	—	—	8.67
	22 a...	762.74	21.2	13.10	72.0	ENE	4	Bom	—	0	—	—	—	—	—
	23 a...	762.92	20.4	13.89	78.0	W	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	26.3	25.9	18.0	—	—
	24 a...	762.81	19.7	13.53	79.5	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se as 1 h. 15 m. p. (13 hs. 15 m.) e a minima ás 7 h. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Directoria de Meteorologia, 27 de julho de 1908 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	m/m 762.82	° 26.0	m/m 21.57	° 26.15	S. Paulo.....	m/m 768.25	° 18.0	m/m 9.48	° 17.40
S. Luiz.....	761.63	28.8	21.32	27.08	Santos.....	766.48	22.0	15.15	21.40
Parnahyba.....	—	—	—	27.75	Paranaguá.....	765.69	16.2	13.41	19.75
Fortaleza.....	763.89	23.4	16.98	26.40	Curityba.....	768.81	13.8	11.07	10.35
Natal.....	765.10	22.7	16.42	24.05	Guarapuava.....	765.47	17.0	10.08	16.90
Parahyba.....	—	—	—	25.20	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	767.08	24.8	17.61	21.30	Posadas(x).....	763.30	21.0	10.08	16.50
Joazeiro.....	764.95	23.0	10.76	21.25	Florianopolis....	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	25.00	Corrientes(x).....	762.20	17.0	11.48	18.50
Aracaju.....	767.15	25.0	17.99	25.30	Itaqui.....	760.11	16.2	11.07	17.25
Ondina.....	767.96	21.6	15.18	23.59	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	767.38	24.4	17.31	21.20	Santa Maria.....	760.59	16.0	11.40	13.85
Ilhéos.....	—	24.9	17.87	22.05	Bagé.....	761.30	15.7	10.87	15.90
Cuyabá.....	769.85	22.5	13.03	26.20	Rio Grande.....	761.58	14.1	11.15	16.15
Uberaba.....	768.30	19.5	10.49	21.40	Cordoba(x).....	760.50	9.0	7.42	15.50
Victoria.....	768.39	20.7	15.39	22.00	Rosario (x).....	760.40	10.0	9.17	13.50
Barbacena.....	768.81	15.6	10.11	15.65	Mendoza (x).....	762.89	9.0	5.20	14.00
Juiz de Fora.....	771.61	16.0	10.39	?	Buenos Aires (x).....	761.29	14.0	10.56	13.50
Campinas.....	768.01	18.9	10.29	18.75	Montevideo.....	760.50	14.0	10.56	13.85
Capital (Rio).....	763.47	20.8	12.85	21.95					

Em S. Salvador chuveitou do começo da madrugada até a manhã de hoje.
Em S. Paulo houve orvalho na manhã de hoje.

As temperaturas minimas das médias da vespera verificaram-se em Curityba com 10.35 e em Rosario e Buenos Aires com 13.50.
Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo bom. Ventos normaes.
Até às 2 hs. p. não se recebeu mais telegramma algum.

NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.—CLEMENTE PINTO chefe de secção.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.011

Lobo & Diniz, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 137 outrora no largo do Rosário n. 19, com commercio de fumo e fabrico de cigarros, charutos e artigos para fumantes, veem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o seu fumo «Goyano» ou de outra procedencia, a qual consiste no seguinte: Um largo rotulo em papel amarello alaranjado, dividido em tres rectangulos por traços grossos vermelhos, sendo o do centro maior e os dos lateraes de igual tamanho. O do centro contém no alto, a figura de um onça caminhando sarrateiramente, tendo na parte superior, a palavra: *Especial*—em tipos vermelhos e na inferior em tipos pretos e grandes, os dizeres: — «Fumo Goyano» — e em seguida, as palavras: — «Marca Onça» — «10—Largo do Rosário—10. Lobo & Diniz—Rio de Janeiro». Os dois menores rectangulos contem os seguintes dizeres: «Deposito de Fumos, palhas e charutos—Fabrica de cigarros—10—Largo do Rosário 10—Superior fumo marca Onça—Destinado de primeira qualidade.» No primeiro rectangulo maior superior e inferiormente ha dois triangulos ou fechos com a quantidade em duplicata: «—50 grammas». Em outro rectangulo dividido por um traço fino de linha, lê-se ainda o seguinte: — «Lobo & Diniz—Especialistas de fumos em pacotes. Protestam com todo o rigor da lei, contra toles que procurarem imitar os seus rotulos.» — O referido rotulo será usado em papel e tintas de toda e qualquer cor e servirá para empacotar os seus fumos goyano, o novo, barbaena e outros afim de bem distinguil-os e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico, sendo a presente marca renovação da de n. 1.244. Sobre uma estampilha de 300 réis—inutilizava o seguinte: —Capital Federal, 15 de janeiro de 1901.—*Lobo & Diniz*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 15 de janeiro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.011, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1901.—*Cesar de Oliveira*. Inutilizavam quatro estampilhas no valor total de 6\$300 e á margem estava o carimbo do grande selo da Junta Commercial. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, fez-se a transferencia da presente marca registrada sob n. 3.011, de Lobo & Diniz para Francisco Pereira de Mattos Lobo, na qualidade de liquidante e successor da extincta firma Lobo & Diniz. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1903.—O secretario, *Fabio Leal*.

A margem o carimbo do selo da Junta Commercial.

N. 3.012

Lobo & Diniz, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 137, com commercio de fumos e fabrico de cigarros, charutos e artigos para fumantes, veem apresentar á meritíssima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os seus cigarros denominados: «Lobo», a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco oblongo, de forma rectangular, guarnecido por traços cu filletes de linha preta e dividido lateralmente em partes iguaes por

outras verticaes. O centro representa a figura de um lobo, caminhando mansamente, tendo no alto em forma curvilínea e tipos vermelhos e pretos, entre arabescos, a inscripção: «Fumo virgem especial». Seguida dos dizeres nos mesmos tipos: «Marca Lobo — Lobo & Diniz — 137, rua dos Ourives 137. Nas partes lateraes entre bordaduras de arabescos e tipos vermelhos, as iniciais da firma dos supplicantes: «L.D.» e a palavra: «Rio de Janeiro». O referido rotulo será usado em papel e tinta de toda e qualquer cor e servirá para envolver os cigarros de sua manipulação e commercio, afim de bem distinguil-os e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, sendo a presente marca renovação da de n. 1.638. —Estava collada uma estampilha de 300 réis inutilizada da maneira seguinte: Capital Federal, 15 de janeiro de 1901.—*Lobo & Diniz*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã, de 15 de janeiro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.012 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1901 — *Cesar de Oliveira*. Inutilizavam quatro estampilhas no valor total de 6\$300 e á margem estava o carimbo do selo da Junta Commercial. Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, fez-se a transferencia da presente marca, registrada sob n. 3.012 de Lobo & Diniz para Francisco Pereira de Mattos Lobo, na qualidade de liquidante e successor da extincta firma de Lobo & Diniz. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1903. — O secretario, *Fabio Leal*.

A margem estava o carimbo do selo da Junta Commercial.

N. 3.817

Lobo & Diniz, negociantes estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 137, com commercio de fumos e fabrico de cigarros, charutos e artigos para fumantes veem apresentar á meritíssima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes em forma de carteira ou bolsa, para distinguir os seus cigarros denominados: «Peralta», a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco listrado obliquamente em varias cores e dividido em quatro rectangulos, dois maiores e dois menores, por traços de linhas azul ferrete. No primeiro rectangulo maior, vê-se em todo o plano a figura esbelta de um cavalleiro, trajando no rigor da moda, terno de xadrez, curta branca, segurando com a mão esquerda uma bengalinha fina em sentido obliquo e com a mão direita no bolso do paletot; na parte superior, leem-se as palavras divididas, também em sentido obliquo: «Cigarros» — «Peralta» e na parte inferior lateralmente as palavras: «Feitos á mão» — «Papel ambré». No segundo rectangulo maior cortado curvilíneamente na parte superior, vê-se o emblema de uma onça, marca esta geral, já registrada pelos supplicantes, ledo-se superiormente entre bordados de arabescos, a palavra em sentido curvo «Peralta» e na base do emblema os dizeres: «Marca registrada». «Papel Ambré». — Os dois menores rectangulos, contem em um a localidade: «137 Rua dos Ourives 137» e no outro: «Fumo fraco»; — sobre o primeiro rectangulo maior ainda ha superior e inferiormente outros dois menores contendo no inferior o nome da firma: «Lobo & Diniz» e na superior as palavras: «Rio de Janeiro». No fecho da carteira ou bolsa, entre bordados de arabescos, lê-se o monogramma entrelaçado da

firma: *L. & D.* A referida marca será usada em papel listrado de toda e qualquer cor e bem assim variado em tintas e servirá para acondicionar, no formato de carteira ou bolsa, um determinado numero de cigarros das ua manipulação e isoladamente a palavra: *Peralta* nos fumos em rolos do seu commercio, afim de tudo bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade. Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 600 réis da seguinte maneira inutilizadas: Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1903.—*Lobo & Diniz*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 3 de agosto de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.817, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Inutilizavam quatro estampilhas no valor total de 6\$600 devidamente inutilizadas e á margem o carimbo do selo da Junta Commercial. — Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje fez-se a transferencia da presente marca registrada sob n. 3.817, de Lobo & Diniz para Francisco Pereira de Mattos Lobo, na qualidade de successor e liquidante da extincta firma de Lobo & Diniz. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1903.—O secretario, *Fabio Leal*.

N. 3.887

Elizeu & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua do Hospicio n. 114, com fabrica a vapor de café moido e torrado, veem apresentar á meritíssima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para distinguir a dita seu commercio e fabrico, a qual consiste no seguinte: um rotulo representando uma larga facha aberta em sentido oval e caprichosamente enroscada em dobras nas pontas lateraes. Sobre a mesma, lê-se na parte superior «Café Amorim» e na inferior «Rio de Janeiro». A rua e numero acima acham-se mencionados em duplicata nas margens da mesma facha e bem assim a indicação «Telephone n. 2.141». No centro vê-se a figura de uma mulher sentada sobre uma cafeteira, com o braço direito inclinado sobre a mesma e o esquerdo empunhando uma chicara. A dita cafeteira pousa sobre uma salva sustentada por arabescos donde sobressaem dois galhos de café que se envolvem sobre a dita facha. Interiormente em sentido curvilíneo, lê-se: «Grandes Fábrica a Vapor de Café torrado e moido — Elizeu & Comp.» Esta marca é usada pelos supplicantes em papel e tintas de toda e qualquer cor, como symbolo principal do seu commercio e fabrico de café, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, em 14 de abril de 1908.—*Elizeu & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 18 de abril de 1908.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.587, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1908.—O secretario, *Fabio Leal*. Inutilizavam-se quatro estampilhas de 6\$600 e á margem estava o carimbo do selo da Junta Commercial.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, fez-se a transferencia da presente marca, registrada sob n. 5.587, de Elizeu & Comp. para Rodrigues & Elizeu, por terem provado a sua aquisição legal. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1908.—O secretario, *Fabio Leal*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 25 de julho de 1908.....	5.560:738\$938
Idem do dia 27 :	
Em papel.. 147:493\$486	
Em ouro... 79.012\$099	226:505\$585
	5.787:244\$553
Em igual periodo de 1907	8.212:005\$908

RECEBIDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 27 de julho de 1908

Interior.....	27:298\$683
Consumo :	
Fumo.....	1:502\$000
Bebidas.....	2:55\$200
Phosphoros....	24: 0 \$300
Calçado.....	480\$000
Perfumarias...	378\$600
E. pharmaceuticas.....	740\$000
Vinagre.....	146\$400
Conservas.....	1:450\$000
Chapéu.....	2:370\$000
Tecidos.....	5:000\$ 00
Bengalas.....	60\$000
Registro.....	170\$000
Extraordinaria.....	39:152\$200
Deposito.....	26:483\$438
	32\$000
Renda com applicação especial.....	2:424\$424
Total.....	95:393\$775

Renda dos dias 1 a 25 de julho de 1908.....	1.473:317\$548
	1.568:711\$523
Em igual periodo de 1907...	1.886:328\$219

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o disposto no art. 55 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario; faz-se publico que a inscrição para o concurso ao logar de substituto da 2ª secção estará aberta nesta secretaria, dos dias 30 de abril a 29 de julho, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 22 de julho de 1908. — Dr. Brito e Silva, sub-secretario.

Policia do Districto Federal

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal:

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia de-claro que se acha em pleno vigor o edital desta repartição, datado de 7 de março de 1903 e publicado de accordo com a Directoria Geral de Saude Publica, o qual prohibe terminantemente o habito perigosissimo das creanças acompanharem enterros, devendo ser cassada a carteira do cocheiro que incidir nessa prohibição.

1ª Delegacia Auxiliar, 16 de julho de 1908. — Antonio Joaquim de Albuquerque Mello.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE COMMISSARIO DE SEGUNDA CLASSE

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia de-claro que se acha aberta, nesta secretaria, a inscrição para o concurso ao provimento de uma vaga de commissario de 2ª classe, conforme o disposto no art. 11 do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907.

A inscrição, que deverá encerrar-se no dia 28 do corrente, ás 4 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que apresentarem os seguintes documentos :

- a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 annos e menor de 60 ;
- b) folha corrida ;
- c) attestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerceu ou tenha exercido e do bom desempenho della ;
- d) attestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite ao cargo.

As provas do exame serão escriptas e oraes e constarão: a prova escripta, de conhecimento da linguagem portugueza, de uma questão juridico-policia, de relação correspondencia official ; e a prova oral, de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, organização e divisão policia.

Previne-se aos interessados que o candidato inhabilitado em qualquer materia da prova escripta não será admittido ao exame oral, bem assim que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de mandar excluir da lista de inscrição o candidato que, a seu juizo e em virtude de provas que tenha obtido, não reúna condições de idoneidade moral.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 13 de julho de 1903. — O secretario, João M. V. do Amaral.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de quatro terrenos

Por esta directoria se declara que, tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda, a saber:

1.º A Caixa de Socorros Centro Familiar, representada por seu bastante procurador, Antonio de Oliveira e Souza, um terreno, com 11m,0 de frente, á travessa Treze de Maio, lote n. 1 ;

2.º Joaquim da Cunha, um dito, com 66m,0 de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz, lote n. 137 ;

3.º José Pedro de Noronha, um dito com 22m,0 de frente, á rua do Itá, desmembrado do lote n. 4 ;

4.º Manoel Benedicto de Oliveira, um dito, com 28m,0 de frente, á Avenida Carmen, lote n. 13 ;

Acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos referidos terrenos, sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços dos fóros e das joias, sobre os quaes versará a mesma concorrência, e que são os seguintes.

	Foro	Joia
1º, pelo lote n. 1, á Travessa Treze de Maio.....	2\$200	25\$000
2º, pelo lote n. 137, á Estrada Geral de Santa Cruz...	13\$200	150\$000
3º, pelo lote desmembrado do n. 4, á rua Itá.....	4\$400	71\$000
4º, pelo lote n. 13, á Avenida Carmen	2\$800	31\$808

As propostas deverão ser devidamente seladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas, apresentadas no prazo de 30 dias a contar da data infra, e até ás 2 horas da tarde do dia 14 de agosto do corrente anno.

Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$000, para garantia da assignatura do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos entrarão no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diário Official*, com as joias offerecidas e as importancias das respectivas medições, que são : de 17\$940, para o 1º terreno ; de 230\$040, para o 2º ; de 42\$040 para o 3º, e de 61\$670, para o 4º e ultimo sob pena de, si o não fizerem, perderem, em favor do Thesouro, as cações acima referidas.

Directoria das Rendas Publicas, 15 de julho de 1908. — A. F. Cardoso de Menezes Souza, director interino.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CHAMA OS HERDEIROS OU OUTROS SUCCESSORES DE BENTA FRANCISCA DE JEUS, OU BENTA FRANCISCA DA CRUZ, JÁ FALECIDO, FORA DE UM PRAZO DE TERRAS, COM 300 BRAÇAS EM QUADRO, DA FAZENDA NACIONAL DO CORREGO DE ANTAS, EM NOVA FRIBURGO

Por esta directoria se declara que, tendo fallecido, ha annos, Benta Francisca de Jesus, ou Benta Francisca da Cruz, foradora de um prazo de terras, com 300 braças em quadro, da fazenda nacional do Corrego de Antas, municipio de Nova Friburgo, são convidados os herdeiros ou outros successores da referida fideiessa a habilitar-se á transferencia do citado prazo de terras, apresentando nesta repartição o competente formulario de partilhas, e a pagar os fóros em atraso no prazo de 30 dias, contados da data infra findo o qual, nenhuma reclamação será atendida.

Directoria das Rendas Publicas, 6 de julho de 1908. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHAS E ACCRESCIDOS, ONDE SE ACHA O PRADIO N. 115 DA RUA DE S. JOÃO, EM NITHEROY, PERTENCENTE A ANTONIO MADEIRA E PELO MESMO REQUERIDO

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido por Antonio Madeira o aforamento dos terrenos de marinhas e accrescidos, onde se acha o pradio n. 113, da rua de S. João, em Nithery, pertencente ao requerente, e constando dos assentamentos do terreno n. 166, o seguinte : «um terreno, com 60 braças de frente, a rua da Princeza, e de fundo, para o mangueiras que puder aterrar. Confina pelo lado direito com a rua do Principe e marco a rumo de 74 grãos para L., no quadrante N. E., e pelo e-querdo com a rua de S. João e marco ao mesmo rumo do da direita» ; não tendo esse terreno, sob n. 166, comprimento determinado da frente aos fundos podendo haver quem reclame por ter atestado o do pradio n. 113, da rua de S. João e estar, portanto, este comprehendido n. 166, já aforado, são convidados todos os confrontantes e demais interessados a v apresentarem nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da data infra, os documentos ou provas, que possuirem, contrarios ao mesmo aforamento, findo o qual, nenhuma reclamação será atendida.

Directoria das Rendas Publicas, 22 de julho de 1908. — A. F. Cardoso de Menezes Souza, director interino.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ARRENDAMENTO DO PROPRIO NACIONAL A PRAIA DO RETIRO SAUDOSO NS. 97 e 99, ANTIGA «FABRICA DE MASSAS», EM S. CHRISTOVÃO

Por esta directoria se declara que, tendo o Sr. Ministro da Fazenda, em 30 de maio proximo passado, rescindido o contracto de arrendamento do alludido immovel, do qual era arrendatario Luiz Antonio do Carmo, está, em virtude do despacho do mesmo Sr. Ministro, de 10 do corrente mez, aberta nova concorrência publica para o fim acima mencionado, recebendo-se propostas até ás 2 horas da tarde do dia 19 de agosto proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, em presença dos interessados, que compareceram, sob as condições seguintes:

1ª

As propostas serão entregues na Secção dos Proprios Nacionais, devidamente seladas, em carta fechada e lacrada, sem emendas, razuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas, precedendo-as a apresentação da prova de se achar depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a caução de 100\$, para garantia da assignatura do contracto, caução esta que o proponente perderá em favor do mesmo, si, preferido, não assignar o contracto;

2ª

O arrendamento será pelo prazo de 9 annos a contar da data da assignatura do contracto;

3ª

O proponente se obrigará a fazer todos os concertos de que precisa o proprio nacional, e tel-o sempre em perfeito estado de conservação, sob pena de rescisão do contrato e perda da caução; findo o arrendamento, a entregal-o nesse estado, sem direito a indemnização alguma pelas bemfeitorias que tiver feito, necessarias ou não, incluídas as motivadas por exigências municipais, que também correrão á conta do mesmo arrendatario;

4ª

O contratante depositará na Thesouraria Geral do Thesouro Federal importância igual á de um trimestre do arrendamento, para fiel execução do contracto;

5ª

O arrendamento será pago por trimestres adiantados, até o dia 10 do mez seguinte em que terminar o trimestre, sob pena de 10\$.00 de multa, por dia de excesso, considerando-se rescindido o contracto desde que essas multas atinjam a importância de 150\$.00, com perda da caução e sem direito a indemnização alguma;

6ª

A base do arrendamento é de 1:320\$ annuaes, sobre a qual versará a concorrência;

7ª

O arrendatario não poderá transferir o arrendamento sem prévia autorização do Ministerio da Fazenda,

Directoria das Rendas Publicas, em 20 de julho de 1903.—A. F. Cardoso de Menezes Souza, director-interino.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido exonerado do cargo de despachante dessa recebedoria o Sr. João José

Coelho, convidam-se todas as pessoas que tenham negocios a serem solvidos nesta repartição e dinheiros em poder do mesmo, a apresentarem suas reclamações no prazo de 90 dias, a contar desta data, de conformidade com o disposto no decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1903.—Luiz da Silva Reis, servindo de sub-director.

De ordem do Sr. director se faz publico que, durante o mez de agosto proximo futuro, será realizada a cobrança, á bocca do cofre, da 2ª prestação do imposto de industrias e profissões, do corrente exercicio, incorrendo na multa de 10 % os collectados que não realizarem o pagamento dentro do dito prazo.

Recebedoria, 24 de julho de 1903.—Luiz da Silva Reis, servindo de sub-director.

Imprensa Nacional

VENDA DE UMA MACHINA DE BOURAR

De ordem do Sr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 15 de agosto proximo vindouro, recebem-se propostas para a venda de uma machina de doirar, que pôde ser examinada, diariamente, na secção de artes, onde serão dados os esclarecimentos.

As propostas, fechadas, devidamente seladas, datadas e assignadas, com indicação da residencia dos concorrentes, devem ser apresentadas nesta secção até 1 hora da tarde do referido dia 15.

A directoria reserva-se o direito de não aceitar a proposta que, embora mais vantajosa que a dos demais concorrentes, não consulte aos interesses da Fazenda Nacional.

Secção Central, 23 de julho de 1903.—O chefe de secção, J. S. do Pillar Filho.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo de dívida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, n. 203.606, emitido em 1870; var ser expellido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 20 de julho de 1903.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorogar, até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo de recolhimento, sem desconto, das notas de 1\$ da 6ª estampa; de 2\$ da 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$ das 8ª, 9ª e 10ª estampas; de 10\$ das 8ª e 9ª estampas; de 20\$ da 10ª estampa, e das de 1\$, 2\$, 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra.

Caixa de Amortização, 18 de maio de 1903.—O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 30

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de couso no, no dia 14 de agosto, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes no armazem n. 8

Lote n. 1

EHC: 6 caixas ns. 3.720, 3.729, 3.747, 3.680, 4.741 e 3.744, contendo saponaceos, pesando bruto 356 kilos e, liquido real, 236

kilos, vindas de Genova no vapor hespanho *Cádiz*, descarregadas em maio de 1903.

Lote n. 2

TAR: 1 caixa n. 6.519, contendo acido tartarico em pó, pesando bruto 104 kilos e liquido legal 94 kilos, vinda de Genova no vapor italiano *Concezione*, descarregada em 7 de maio de 1907.

Lote n. 3

Jos Bauer: uma caixa n. 1, contendo uma machina pequena para marcar charutos, pesando 3 kilos, vinda de Nova York no vapor allemão *Günther*, descarregada em 7 de agosto de 1907.

Lote n. 4

LHC: 4 caixas sem numeros, contendo pós para matar insectos, pesando com as caixas de papelão 135 kilos, vindas de Fiume no vapor austriaco *Siegel*, descarregada em 28 de agosto de 1907.

Lote n. 5

FC—2: 50 caixas, contendo 2.000 latas com azeite doce, pesando bruto 2.000 kilos, vindas de Fiume no vapor austriaco *Siegel*, descarregadas em 31 de agosto de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 9

Lote n. 6

FCC: (em um losango), 1 caixa n. 101, contendo cassas de algodão tinto, de mais de 40 até 10) grammas por metro quadrado, pesando, liquido, 231 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Thespis*, descarregada em 11 de maio de 1907.

Lote n. 7

FFC: (em um losango), 1 caixa n. 194, contendo bandejas de ferro, sem enfeites, pesando bruto 275 kilos; vinda de Liverpool no vapor inglez *Thespis*, descarregada em 11 de maio de 1907.

Lote n. 8

FMC—237: 2 gigos ns. 2.378 e 2.379, contendo apparatus de lousa n. 1, pesando bruto 868 kilos; e liquido legal 619 kilos, vindo de Liverpool no vapor inglez *Thespis*, descarregados em 11 de maio de 1907.

Lote n. 9

CRC—K: 1 caixa n. 536, contendo perfumaria, pesando bruto 3 1/2 kilos, 4 duzias de canivetes com cabos de madeira para aparar pennas, 9 duzias de tesouras para unhas, até 16 centímetros; diversas ams-tras pesando 5 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregada em 8 de maio de 1907.

Lote n. 10

CRC—contra marca K: 1 caixa n. 567, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 4 1/2 kilos; mascaras de papelão, pesando bruto 1 kilo; lanternas de papel, pesando bruto 3 kilos; chales de algodão de ponto de malha, pesando liquido 800 grammas; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregada em 10 de maio de 1907.

Lote n. 11

PM—RC—em uma cruzeta deitada: 2 caixas ns. 99 e 100, contendo harmonicas de mão, pesando bruto 136 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregadas em 15 de maio de 1907.

Lote n. 12

V—NAC 4.962 (em um triangulo): 1 farde n. 17, contendo papel de seda, pesando bruto 64 kilos e liquido legal 63 kilos, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregada em 15 de maio de 1907.

Lote n. 13

PMRC (em uma cruzeta de tãda): 1 caixa contendo 24 diapascos de metal, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregada em 21 de maio de 1907.

Lote n. 14

FMC: 5 barricas fns. 195 a 199, contendo appparelhos de louça n. 1, pesando bruto 1.874 kilos, e liquido legal 1.159 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, descarregadas em 29 de maio de 1907.

Lote n. 15

ET: 1 fardo, n. 224, contendo fumo em folhas pesando bruto 77 kilos, vindo de Bremen no vapor allemão *Warzburg*, descarregado em 31 de maio de 1907.

MERCADORIAS EXISTENTES NAS CAPATAZIAS

Lote n. 16

OC: 1 caixa n. 3.184, contendo pertences de machinas pesando liquido 390 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregada em 22 de março de 1907.

Lote n. 17

AZ: 10 barricas ns. 353/7, 3°9/32, sem numero, contendo frascos de vidro ordinario branco, sem rolha e sem bocca esmerilhada pesando bruto 1.503 kilos e liquido legal 861 kilos, vindas de Genova no vapor francez *Nivernais*, descarregadas em 15 de abril de 1907.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM DE CONSUMO

Lote n. 18

Colombo: 1 caixa n. 58.865, contendo obras de celluloides não classificadas (palitos) pesando bruto 37 kilos, vinda de New-York no vapor inglez *Byron*, descarregada em 26 de julho de 1907.

Lote n. 19

FM: 1 caixa n. 23, contendo chapas, assentadas sobre chumbo (elichés) pesando liquido real 11 kilos, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 11 de agosto de 1907.

Lote n. 20

FP: 1 dita n. 3.445, contendo renda de algodão não especificada pesando com os envoltorio 5.930 grammas, galão de seda, pesando bruto com os envoltorios 0.870, grammas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, descarregada em 20 de agosto de 1907.

Lote n. 21

EC: 1 dita n. 224/1 contendo folhas de panno para flores, pesando, 6 kilos; musgos e folhas preparadas para flores pesando 900 grammas; papel dourado com lhamas de ouro falso para fabricação de flores pesando 507 grammas; papel dourado pesando, 18 kilos; vinda de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregada em 2 de julho de 1907.

Lote n. 22

IIC: Tucker: 1 caixa sem numero contendo estampas, pesando 87 kilos, vinda de New-York no vapor inglez *Spartan Prince*, descarregada em 17 de julho de 1907.

Lote n. 23

L-483-H (em um losango) ou marca, quadrante 4°5 contra 1.11 em cima 2/4: 3 caixas contendo estampas não especificadas, pesando bruto 614 kilos, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Woodleigh*, descarregadas em 3 de junho de 1907.

Lote n. 24

PJC: 2 caixas ns. 26 e 27, contendo papelão em obras, pesando bruto 20 kilos; papel tinto para encadernação e outros usos, pesando bruto 5 kilos; vindas de Nova York no vapor inglez *Timmyson*, descarregadas em 1 de maio de 1907.

Lote n. 25

BAP: 1 caixa sem numero, contendo amostras de obras de barro vidrado, pesando bruto 14 kilos; vinda de Manchester no vapor inglez *Terence*, descarregada em 22 de maio de 1907.

Lote n. 26

CK: 14 caixas ns. 7.612 a 7.625, contendo desinfectante em latas, não especificado, pesando 233 kilos; 2 barricas ns. 2.671/2, contendo terra não especificada, pesando liquido 90 kilos; vindas de Antuerpia no vapor inglez *Teriot*, descarregadas em 1 de agosto de 1907.

Lote n. 27

SS: 1 caixa n. 100, contendo amostras de tinta em pó, pesando liquido 5 kilos, vinda de Antuerpia no vapor inglez *Teriot*, descarregada em 1 de agosto de 1907.

Lote n. 28

FMC—KH marca FMC contra marca RH: 1 caixa n. 115, contendo 39 1/2 duzias de canivetes com cabos ordinarios; 48 duzias de facas para cozinha, pesando 48 kilos; colheres de metal, p. sinlo 24 kilos; colheres de aluminum, pesando 14 kilos; 6 facas com b.inha de metal, pesando 1 kilo vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, descarregada em 21 de agosto de 1907.

Lote n. 29

(TC—MV 301). A marca 6 quadrilongo MV contra marca TC em cima: 1 caixa n. 301, contendo trança de palha grossa para chapéas, pesando bruto 55 kilos. A mesma marca: 1 caixa n. 302, contendo trança de palha grossa para chapéas, pesando bruto 6 kilos vindas de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregadas em 22 de maio de 1907.

Lote n. 30

Idem: marca quadrilongo MV contra marca TC: 1 caixa n. 303, contendo chapéas de palha de avê simples 201+300 chapéas de crina lisos (formas) e 196 chapéas de seda lisos, (formas), vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 22 de maio de 1907.

Lote n. 31

CK: 1 barril n. 7.626, contendo gesso em pó, pesando 18 kilos, 2 barris ns. 7.610 e 11, contendo variz não especificado, pesando 400 kilos, vindos de Antuerpia no vapor inglez *Tecist*, descarregados em 31 de junho de 1907.

Lote n. 32

CPG—3/4 (em um losango): 2 caixas ns. 3/3, com tecido, perfumarias em bocetas de papelão (pós); pesando bruto 340 kilos, vindas de Buenos-Aires no vapor francez *Allantique*, descarga ignorada.

Lote n. 33

SM: 1 caixa n. 3.667, contendo 12 kilos de obras de vidro para electricidade, vinda de Antuerpia no vapor inglez *Hoyle Bank*, descarregada em 3 de junho de 1907.

Lote n. 34

Sem marca: 2 cantoneiras de ferro batido simples sem numero, pesando 141 kilos, vindas de Nova York no vapor inglez *Byron*, descarregadas em 23 de setembro de 1907.

Lote n. 35

HIF—27/28: 2 caixas ns. 27 e 28, contendo papel de seda em obras para confeiteiro recortado (lengos) pesando 171 kilos, vindas de Genova no vapor italiano *Concezione*, descarregadas em 28 de outubro de 1907.

Lote n. 36

HH: 1 caixa n. 25 contendo 970 pares de chinellas de palha, vinda de Genova no vapor italiano *Concezione* e descarregada em 23 de outubro de 1907.

AVISO

Nodia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do arremazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de julho de 1908.—Pelo inspector, o ajudante, M. Antonio de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES

N. 33

Mudança de lugar da boia illuminativa do banco Juncal, na Lagoa Mirim, Estado do Rio Grande do Sul

De ordem do Sr. almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que, no dia 23 do corrente, foi mudada a collocação da boia illuminativa, collocada para determinar o banco Juncal, na lagoa Mirim, conforme o aviso n. 18, de 18 de abril do corrente anno.

A posição actual da referida boia e os caracteristicos da mesma são os seguintes: Assignala o cabeço do banco Fanfa em seis metros d'agua: marcando a ponta Fanta ao S; a ponta Negra ao N, e a balisa do cabeço do banco Juncal a SW4S, rumos magneticos.

A boia exhibe luz branca de lampejos de cinco em cinco segundos, com alcance médio de cinco milhas.

Directoria de Pharões, 24 de julho de 1908.—Eduardo Augusto Verissimo de Mattos capitão de fragata, director.

Directoria Geral da Estatística

De ordem do Sr. director geral, communique aos interessados que, conforme determina o § 2º do art. 18 do decreto n. 6.628 de 5 de setembro de 1907, se acha aberta desde a presente data, até 24 de agosto proximo, a inscripção para o concurso ao provimento de uma vaga de 3º escriptuario.

De accordo com o art. 19 do citado decreto, só poderão inscrever-se os praticantes effectivos, mediante requerimento dirigido ao director geral.

O concurso constará de provas oraes escriptas das seguintes materias: redacção official; algebra elementar, geometria plana, desenho topographico e noções geraes da lingua ingleza, conforme preceitua o § 5º, do art. 21 do mesmo decreto.

Secretaria da Directoria Geral da Estatística, 25 de julho de 1908.—O secretario L. Doyle Silva.

Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remetentes ou destinatários das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondências estão á disposição de quem devidamente as reclamar, na thesouraria desta administração, das 11 horas ás 2 horas da tarde, nos dias úteis, durante um anno.

As correspondências registradas com valor serão entregues sem multa e as ordinárias ou simplesmente registradas, verificado conterem valor, pagão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

Relação da correspondencia registrada com valor

Numero	Procedencia	Destinatarios — Destino
180.083	Rio de Janeiro	Maria Pinto Machado — Campos.
127	Campos	Maria de Jesus — Capital.
1.252 P	Rio de Janeiro	Maria Francisca da Conceição — Bahia.
4.724 P	Rio de Janeiro	Maria Emilia Lopes de Menezes — Paraná.
5.270	Campos	Amaro Manoel de Menezes — Capital.
2.604	Petropolis	Leonardo José do Castro — Capital.
1.647	Campos	Djalmet Nunes — Nitheroy.
2.763 P	Rio de Janeiro	Francisco Domingos Magalhães — Bahia.
443 V	Rio de Janeiro	Ermeclina Baptista — Capital.
1.582	Rio de Janeiro	Anna Thomas — São Paulo.
4.083	Rio de Janeiro	Dr. Augusto Glaziou — Bordeaux.
634	Rio de Janeiro	J. P. Ganison — Southampton.
15.691	Rio de Janeiro	Ermelinda Amoroso — Porto Alegre.
169 B	Petropolis	Maria Joaquina do Nascimento — Ceará.
5.855 P	Rio de Janeiro	Jovino Sampaio — Porto Alegre.
2.736	Rio de Janeiro	José Pacheco de Medeiros — Estados Unidos.
1.006 A	Nitheroy	João Ferroira de Souza — Petropolis.
4.453	Rio de Janeiro	Joanna Maria de Jesus — Capital.
107.781	Rio de Janeiro	Joanna Lima de Almeida — Minas.
2.576 P	Rio de Janeiro	Maria Dionysia da Conceição — Parahyba.
1.027	Campos	Theotônio Raposo Branco — Nitheroy.
458 B	Rio de Janeiro	Carolina Comes de Oliveira — Campos.
180.313	Rio de Janeiro	Guilhermina Silveira da Conceição — Aracaju.
213 B	Rio de Janeiro	Emma Bouchese — Santos.
12.103	Campos	Pedro Kock — Rio de Janeiro.
4.078	Praça Municipal	Agostinho Lopes da Silva — Parahyba.
148.730	Rio de Janeiro	Francisco Gonçalves Ferreira — Minas.
75.742	Rio de Janeiro	Maria Monteiro — Estado do Rio.
15.340	Rio de Janeiro	Arminda C. de Moraes Castro — Lisboa.
160 B	Rio de Janeiro	Maria Augusta Chagas — São Paulo.

964	Praça Onze	Rosa Salvaggic — Italia.
172.588	Rio de Janeiro	Francisco da Silva Vasconcellos — Pelotas.
9.901	Campos	Prospero Jameau — Macahé.
3.930 P	Rio de Janeiro	Paula Teixeira — Barra do Pirahy.
105 P	Rio de Janeiro	Waldemar de Pinna — Bahia.
39.946	Rio de Janeiro	Ida Antonieta Rangoni — Buenos Ayres.
1.859 P	Rio de Janeiro	Thereza Maria de Jesus — Campos.
5.342 P	Rio de Janeiro	Luiza Soares — Maceió.
10.071	Rio de Janeiro	Maria da Luz Guena — Portugal.
46.000	Rio de Janeiro	Mary J. Hesilburt — Lisboa.
674 A	Rio de Janeiro	Antonia Francisca de Salles — Pernambuco.
2.539	Campos	Antonio Alberto da Silva — Rio de Janeiro.
83.163	Rio de Janeiro	Antonio Ignacio de Mello — Portugal.
2.731	Praça Onze	Luiz da Rocha — Portugal.
158.643	Rio de Janeiro	J. J. Gomes Branlão — Bahia.
36.009	Rio de Janeiro	Victorino do Amaral Brandão — Portugal.
39.407	Rio de Janeiro	Leonor Teixeira Ozorio — Portugal.

Correspondencia ordinaria

Procedencia	Destinatario	Destino
Rio de Janeiro	Olivio Gomes Vidal	Rio de Janeiro.
Nova Friburgo	Catharina Teixeira	Nitheroy.
Rio de Janeiro	Rozalina Maria de Souza	Capital Federal.
Rio de Janeiro	Maria Cavalcante	Capital Federal.
Rio de Janeiro	Coronel Alfredo Ferreira dos Santos	Minas Geraes.
Rio de Janeiro	Manoel Torres	Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro	Jornal do Brazil	Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro	Francisca de Araujo Pimenta	Valença.
Rio de Janeiro	Cobra Maria Rita	Valença.
Rio de Janeiro	Maria Carolina de Azevedo	Capital Federal.
Nitheroy	Marta de Carlos	Capital Federal.
Nitheroy	Adelino da Silva	Capital Federal.
Rio de Janeiro	Hygino Martins Nunes	Barra do Pirahy.
Rio de Janeiro	Manoel Francisco das Neves	Campos.
Madureira	Raul Paulo de Souza	Estado do Rio.
Rio de Janeiro	Albertina da Silva	Piedade.
Rio de Janeiro	Francellina Ermelinda Teixeira	Uberaba.
Rio de Janeiro	Constancia Ismenia de Souza Aguiar	Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro	Ordoxia Barbosa da Silva	Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro	Joaquim Silva	Bahia.
Rio de Janeiro	Maria Romana da Conceição	Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro	Pedro José Coelho	Barra do Pirahy.
Rio de Janeiro	Giupponi Geiossepe	Italia.
Rio de Janeiro	Pedro Costa	Pernambuco.

Rio de Janeiro	José Pitre	Buenos Aires.
Rio de Janeiro	Francisco Clemente	Espanha.
Rio de Janeiro	João Salvador	Ma-nãos.
Rio de Janeiro	Zurminda Rosa Pereira	Portugal.
Rio de Janeiro	Giuseppe Maisico	Campos.
Rio de Janeiro	Dr. Barbosa	Capital Federal.
Campos	Manoel Vieira	Nitheroy.
Rio de Janeiro	Maria Luiza Conceição	Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro	Miss Aobles	London.
Rio de Janeiro	Francisca de Castro Jar-dim	Pará.
Rio de Janeiro	Maria Augusta	Portugal.
Rio de Janeiro	Manoel da Costa Leite	Portugal.
Rio de Janeiro	A. Alley	France.
Rio de Janeiro	J. Stephen Est.	Inglaterra.
Rio de Janeiro	Hercilia de Oliveira	Cordeiro.
Rio de Janeiro	Dr. Alvaro Machado	Capital Federal.
Rio de Janeiro	Dr. Godofredo Xavier da Cunha	Capital Federal.
Rio de Janeiro	Dr. Osorio de Almeida	Capital Federal.
Rio de Janeiro	Germana de Freitas Pinheiro	Pernambuco.
Rio de Janeiro	Amelia Maria Pedrosa	Capital Federal.
Rio de Janeiro	João Luiz Gomes da Cruz	Nitheroy.
Rio de Janeiro	Sebastião de Arruda Negreiros	Piedade.
Rio de Janeiro	Luigi Sfenuzzi	Italia.
Rio de Janeiro	Ferrena da Costa Cal-lado	Capital Federal.
Rio de Janeiro	Benedicta Francisca dos Santos	Capital Federal.
Rio de Janeiro	Joséfa Ribas	Hespanha.
Rio de Janeiro	Zenon Rodriguez	Uruguay.
Rio de Janeiro	Francisco Felix Ferreira	Santa Catharina.
Rio de Janeiro	Rosa Gomes	Portugal.
Rio de Janeiro	Francisco de Souza Thomé	Portugal.
Rio de Janeiro	Ludgera Maria da Con-ceição	Capital.
Rio de Janeiro	Rita Clara de Jesus	Portugal.

Terceira turma da 1ª secção da Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 25 de julho de 1903. — O ajudante do administrador, Luiz M. de Serqueira Braga.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corre-tores de Fundos Public da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$636
» Hamburgo....	\$777	\$784
» Italia.....	—	\$638
» Portugal.....	—	\$321
» Nova York....	—	3:294
Libra esterlina, em moeda.....		16\$025
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS
E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas...	1:023\$000
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:016\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:000\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	273\$000
Ditas idem de 1906, port.....	181\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	66\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	104\$000
Banco Lavoura e Commercio do Brazil.....	118\$000
Banco do Brazil, integ.....	167\$250
Debs. da Comp. F. C. do Jardim Botânico, 1ª série.....	208\$000
Debs. da Comp. Tecidos Corcovado, 1ª série.....	203\$000
Consolidados do Mosteiro de São Bento, 2ª série.....	210\$000

Vendas a prazo

100 acções do Banco do Brazil, v/c até 30 dias..... 165\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de julho de 1908.— José Claudio da Silva, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faço saber que, tendo Pinto da Fonseca & Irmao, banqueiros na cidade do Porto, Portugal, requerido ao Ministro da Fazenda o levantamento do deposito de 100 apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, feito no Thesouro Federal como garantia das operações de cambio effectuadas nesta praça pelos seus agentes Fonseca & Sá, pelo presente são convidados quaesquer interessados que tenham reclamações com relação a operações com aquelles agentes, a virem fazel-as dentro do prazo de 3) dias, contados de hoje. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de julho de 1908. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 25 DE JULHO DE 1908

Assucar branco crystal, de Campos, 550 a 555 réis por kilo.

Dito Demerara idem, 500 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1908.— O presidente, João Severino da Silva.— O secretario, Sebastião S. da Rocha.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.431—Memoria descriptiva de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para Aperfeiçoamentos na separação magnetica dos minerios, em nome da Maschinenbau-Anstalt Humboldt, domiciliada em Kalk bei Köln, Alemanha.

A presente invenção tem por objecto aperfeiçoamentos em processo de separação magnetica dos minerios, e refere-se particularmente a uma disposição de imans destinados á produção de um campo magnetico de muito grande densidade das linhas de força, com o fim de effectuar a separação de corpos de differente excitabilidade magnetica. Em particular tem por fim esta

invenção extrahir de mo-lo regular e continuo dos minerios misturados os corpos fracamente magneticos na superficie de um campo magnetico de concentração conveniente.

Até hoje fez-se uso para a separação de elementos fracamente magneticos, de campos magneticos muito concentrados sob a forma linear, retirando de roda das arestas dos polos ou ao longo destas os elementos provenientes da massa misturada, ou então afastando-os com os polos a que adherem.

Ao contrario do que fica exposto, a disposição que é objecto desta invenção opera de mo-lo novo, e consiste em atrahir sobre superficies magneticas perpendicularmente ás arestas dos polos os minerios fracamente magneticos o que é de grande importancia para o rendimento quantitativo e qualitativo dos separadores dos elementos fracamente magneticos; com effecto, por um lado prolonga-se a duração da acção magnetica e, por consequencia, favorece-se a separação no espaço dos differentes elementos; por outro lado, evita-se durante a separação uma mudança subita na direcção do movimento dos elementos magneticos, mudança prejudicial quando se trata de elementos fracamente magneticos em opposição a elementos fortemente magneticos.

O meio empregado para chegar á obter-se esta acção nova, consistindo em um campo magnetico proprio para a separação dos corpos fracamente magneticos, e dirigido se praticamente segundo duas dimensões, é obtido dispondo-se convenientemente, uns em relação aos outros, tres ou mais polos em forma de bisel.

Além disto, consiste a invenção na disposição de meios especiaes para arrastamento dos elementos a separar.

Estes meios consistem em particular, como se vê na constracção representada no desenho annexo, em dous aventaes sem fim, um dos quos caminha ao longo e por baixo das superficies dos polos, emquanto que o outro, passando sobre polias, traz as substancias a separar até ao campo magnetico, de forma tal que no momento em que ellas vão cahir de cima deste avental, ellas são submettidas á acção do campo magnetico situado por cima e á acção do avental que passa sobre esse campo.

A fig. 1 do desenho representa, em secção, uma tal disposição de iman. O polo do meio N é de polaridade differente da dos polos S e SI situados aos seus lados. As linhas de força que sahem de N distribuem-se uniformemente des dous lados para os polos S e SI.

Daqui resulta que a maior concentração das linhas de força effectua-se no plano que contém as tres pontas polares. Dirigindo-se para baixo a densidade das linhas de força diminue rapidamente, isto é, forma-se por baixo deste systema de polos uma superficie ou camada attractiva, cuja força de attracção é muito grande.

No apparelho precedente estão associados dous campos magneticos por meio de tres polos para formarem como que um só campo; porém é tambem possível combinar um maior numero de polos por meio de quatro polos ou mais.

E' verdade que é já conhecida uma disposição de tres peças polares em forma de bisel, mas combinadas de modo differente e com outro fim. Procurou-se, com effecto, até agora reforçar a força de attracção para um ponto, isto é, segundo uma linha magnetica, obrigando as linhas de força a produzirem-se em forma de feixe por meio de varias peças polares, emquanto que na presente invenção se obtém no espaço uma extensão do campo de linhas de força fortemente concentrado.

Nas disposições anteriores, a massa de minerios misturados a separar passa entre

tres polos dispostos em triangu'o, emquanto que na disposição presente os tres polos se acham do mesmo lado em relação á massa e dão origem a campos magneticos que se unem entre si e actuam como um só campo apresentando uma certa largura.

A fig. 2 representa um separador construido segundo a disposição representada na fig. 1. M é um electro-iman, que é excitado pela bobina D de mo-lo a gerar dous fluxos em paralelo, que, devido á forma de bisel e á posição dos polos frente a frente, formam um campo magnetico muito concentrado estendendo-se no espaço. Dous aventaes sem fim Z e W, passando cada um delles sobre duas polias, servem de órgãos de transporte.

O funcionamento do apparelho é o seguinte: Os corpos deitados sobre o avental Z são levados ao logar a do campo magnetico que vai de a a b; as substancias não magneticas caem, emquanto que as substancias magneticas são attrahidas para o campo e são arrastadas para mais ou menos longe, conforme a sua excitabilidade magnetica pelo avental W ao longo do campo, para serem guiadas por meio de paredes adequadas aos recipientes separados.

Segundo a qualidade das substancias, estas chegarão ao avental W, adherirão a este e serão por elle levadas, ou então serão somente desviadas da sua trajectoria, devido á acção do magnetismo, sem tocarem no avental.

Dos elementos adherentes ao avental, os que são menos magneticos começarão logo a cahir depois de terem passado o meio do campo, emquanto que os que são mais adherirão por mais tempo.

Por este modo pode-se separar por uma unica passagem a granada, a blenda e o quartzo. O apparelho é tambem evidentemente adequado á separação de duas substancias.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1ª—Uma disposição de imans para a separação das substancias fracamente magneticas, caracterizada pelo seguinte: tres ou quatro polos em forma de bisel estão dispostos uns em relação aos outros, de mo-lo que os differentes campos se associam formando um campo muito concentrado, praticamente unico pelo que diz respeito á separação das substancias e apresentando uma largura conveniente;

2ª—A disposição particular dos polos, para o campo magnetico da reivindicacão 1.ª de mo-lo que tres polos em forma de bisel estejam dispostos de tal sorte que entre os dous polos lateraes situados frente a frente se ache o polo inclinado, ficando a sua ponta na linha que une os dous polos lateraes;

3ª, um dispositivo para separar as substancias de differente excitabilidade magnetica, caracterizado pelo seguinte: as substancias a separar são trazidas por meio do mecanismo apropriado a um lado do campo, segundo a reivindicacão 1.ª, logar em que as substancias não magneticas caem, emquanto que as substancias magneticas são transportadas mecanicamente para mais ou menos longe na direcção do outro lado do campo, segundo a sua excitabilidade magnetica, continuando a força magnetica a sua acção;

4ª, a construcção particular do dispositivo reivindicado em 1 e 3, segundo a qual um campo magnetico, disposto obliquamente, e por cuja parte inferior passa um avental sem fim, está combinado com um mecanismo de alimentacão continua, que consiste em um avental sem fim, que passa por uma polia collocada perto do campo e deixa cahir neste logar a substancia a separar.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1908.— Por procuração, Jules Gérard Leclerc & C.º

N. 5.434 — *Relatório descriptivo de um pedido de privilegio industrial para «Tinta de caseína, em pó ou líquida» para pintura de casas, muralhas, etc. invenção de Carlos Kueners, industrial, natural da Alemanha, e residente nesta Capital.*

A minha invenção consiste no preparo de uma tinta em pó ou líquida, á base de caseína, destinada a ser empregada na pintura de casas, muralhas, etc. A pintura obtida com esta tinta pôde ser lavada sem perder suas propriedades.

O modo de preparar esta tinta é o seguinte:

Obtida a caseína pelo emurego do acido acetico, adiciona-se-lhe alcalis, como silicato de soda, hydratos e carbonatos de cal, que em pó, sendo misturada com agua, produz uma pasta gommosa, á qual adicionando-se um pouco mais de agua e adicionando-se alvaide dá uma tinta lavavel que substitue a tinta de oleo. Para obter outras cores, substitue-se o alvaide pelas tintas á base de metaes ou mineraes.

São característicos de minha invenção :

1.ª a combinação da caseína com alcalis, hydratos e carbonatos de cal;

2.ª pinturas com agua á base de caseína, pelo modo acima descripto.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1908. — Carlos Kueners.

N. 5.435 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, para «Um processo aperfeiçoado de purificação de sal commum». Invenção de Gustav Triebels & Comp., Carlos F. Oberlander e Theophilo Rufino Bezerra de Menezes, domiciliados nesta Capital Federal*

A invenção se refere a um processo para se obter o chlorureto de sodio no maximo grão de pureza, de modo a poder ser applicado com o melhor exito a todos os mysteres em que seja exigido esse meio de preservação. — Consta elle de diversos principios e de manipulações successivas, que são as seguintes :

Em uma caldeira apropriada mantem-se em estado de ebulição uma solução salina concentrada a 25° Baumé, isto é, agua saturada do chlorureto de sodio, podendo, porém, conter em dissolução, indefinidamente, os saes de magnésio, de potássio e outros saes como de sodio e calcio, todos estes contidos no sal commum que se deseja purificar. Nesta solução salina ou agua saturada de chlorureto de sodio e em ebulição deita-se o sal commum a purificar ou refinar.

A reacção chimica que se opera então deve ser a seguinte: ou redissolvendo-se o chlorureto de sodio, occupando o lugar de identica porção do mesmo composto no liquido saturado, de onde é precipitado o anteriormente existente, como se dá nos processos electroliticos; ou não se redissolve por encontrar o lugar occupado com aquelle corpo igual ao dito chlorureto; o certo é que em qualquer dos casos esse ficára puro, desde o momento em que molecula por molecula se dissolvam os corpos mais solúveis em um meio que os não possa receber, visto estar já saturado.

Ao mesmo tempo, pela ebulição espumam e sobem a superficie as materias organicas, donde são retiradas, e são precipitadas chimica ou mecanicamente as areias, argilas, hydrato de alumina contidos no sal commum, ou impuro, por serem insolúveis, e chimicamente o carbonato de calcio pela temperatura, observando-se que estes corpos não

se misturam de novo com o chlorureto de sodio, pois, sendo todos mais densos que elle, occupam o fundo da caldeira onde se in crustam.

Quanto ao andamento mesmo do processo verifica-se que uma vez collocada a solução sobre a acção do calor artificial na caldeira eleva-se a temperatura até o ponto especial de ebulição do soluto que é sempre superior de alguns grãos a 100° Celsius, que é o da agua pura sobre a pressão normal. — Só assim dá-se a concentração até 25° Baumé, necessaria, sufficiente e exigida para a separação do chlorureto de sodio dos saes a elle estranhos, ou compostos nocivos ao emprego daquelle corpo puro.

Só no estado de grande pureza, com effeito, pode e deve ser este producto applicado as salgas e outros mysteres em que a hygroscopia e as suas consequencias devem absolutamente ser evitadas, pois que são exactamente os saes de magnésio, potássio e allumínio, assim como as materias organicas, por suas qualidades hygrometricas e outras diversas das do chlorureto de sodio, a causa das decomposições organicas que vão do simples ranço por oxidação ou combustão lenta ou successivas, até plena putrefacção.

Desde que se obtem o sal de sodio nas condições da pureza desejada e assim attin-gida pelo processo acima descripto, sujeita-se o producto solido chrystallino obtido pela retirada a pó do seio liquido continente, a acção dessecante de um meio appropriado, que consiste em collocal-o ou estendel-o no seio de uma atmosphera quente e secca, natural ou artificial, dependendo dessas circumstancias o maior ou menor tempo deste preparo physico.

Depende, aliás, a secca perfeita do chlorureto de sodio de sua propria natureza ou de suas propriedades chimicas diferentes dos que a acompanham, tornando-se com este hygroscopico, enquanto que isolado, absolutamente não o é.

Analysando-se o sal purificado por nosso processo verifica-se conter menos de 18/10% de substancias estranhas, o que fica abaixo da tolerancia legal, para obter a isenção do imposto do sal, utilizada nas salgas, tolerancia que é de 2 %.

O sal commum a ser purificado ou refinado, qualquer que elle seja, não importa de que procedencia, pôde ser tratado por nosso processo com toda a vantagem.

Não se deve jamais confundir o nosso producto com o resultante da simples trituração do sal grosso, transformado mecanicamente em sal fino, circumstancia esta que não afasta, de modo algum, os corpos extranhos que o tornam hygroscopico e nocivo ás salgas e outros empregos preservativos.

Em resumo, reivindicamos os principios característicos do nosso processo:

1.º, para o refino ou purificação do sal commum, isto é, a obtenção de chlorureto de sodio no maximo grão de pureza, privando de saes hygroscopicos ou nocivos e outros corpos extranhos, de natureza mineral ou organica, que acompanhar aquella materia prima de proveniencia diversa qualquer, a passagem do dito sal commum por um vehiculo apropriado; quanto ás condições chimicas, com a saturação salina a 25° Baumé, e circumstancias physicas de temperatura superior a 100° Celsius;

2.º, a separação resultante das condições supra, physico-chimicas, por differença de grãos de solubidade diversa, de saes estranhos como os de magnésio, de potássio e os sulphatos de calcio, do chlorureto de sodio que o acompanha no sal commum, em-

quanto que pela ebulição ao mesmo tempo as impurezas organicas ascendem á superficie do liquido; o calcio ou carbonato de calcio, é chimicamente precipitado com a alumina, argilla e a silica descendo ao fundo do aparelho, onde se vão depositar, formando incrustações successivas, opportunamente retiradas;

3.º, a obtenção do sal refinado nas condições de maxima pureza ou isolamento de chlorureto de sodio, com a tolerancia, tambem maxima de 18/10 % de substancias estranhas, isto é, em quantidade minima ou sem importancia alguma, deante das unida-des de porcentagem que continha antes da operação, porcentagem esta inferior á legal, que é de 2 %, para obtenção de isenção do imposto;

4.º, a obtenção do producto obtido segundo as reivindicações acima em condições apropriadas a servir perfeitamente para salga e outros mysteres em que é exigida a pureza do chlorureto de sodio com a ausencia de hygroscopia, evitando-se assim as decomposições organicas na preservação dos productos animaes e vegetaes, desde o ranço e acidificação até á putrefacção.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1908. — Por procuração, Buschmann & Comp.

N. 5.436 — *Memorial descriptivo acompanhando de um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil para o novo filtro denominado «Fiel» invenção de João Rodrigues Nunes, morador nesta Capital*

Consiste a minha invenção em um novo filtro para agua denominado «Fiel» no qual é applicada uma pedra natural de procedencia nacional conhecida vulgarmente como a pedra de Grés composta de anhydrido silicico (arcia) silicatos de aluminio, de calcio de magnésio, de potássio e de sodio, pequena quantidade de sulphato de calcio, vestigios de carbonato e oxido de ferro, segundo a analyse n. 52.209 do Laboratorio Nacional de Analyses em 9 de junho de 1908.

Esta pedra, pelas suas qualidades porosas, absorve todas as impurezas da agua, tornando-a limpida e leve e satisfazendo plenamente o fim a que se destina pelo seu todo economico e essencialmente hygienico.

A pedra que se corta da pedreira em bruto é cuidadosamente trabalhada de forma a poder receber a agua tal como se vê na figura colorida n. 2, e assenta em um descanso de ferro, conforme a planta junta, figura n. 1, variando a sua altura e largura pelo diametro maior ou menor da pedra.

Este descanso é guarnecido por uma chapa de zinco pintada e decorada cuja chapa encobre no seu bojo a parte occupada pela pedra preservando-a assim da poeira e outras materias contrarias á hygiene, ficando apenas a descoberto o bordo saliente da parte superior. A tampa fig. 3 é tambem de zinco e contem dous orificios fechados por tela para entrada do ar.

Na parte inferior do descanso ha um taboleiro, que serve de apoio a um deposito do barro para receber a agua depois do filtrada, fig. 4.

Reivindico, como pontos principaes da minha invenção o applicar esta pedra de «Grés» como filtro para agua em descanso apropriado, podendo dar-lhe maior ou menor tamanho e poder usar a pedra redonda ou de outro formato que melhor convenha á economia e asseio.

2.º Applicar a pedra com as qualidades variantes ou invariantes da analyse supra.

Capital Federal, 16 de junho de 1908. — João Rodrigues Nunes.

ANNUNCIOS

Companhia Commercio de Navegação.

ASSEMBLÉA GERAL

São convocados os Srs. accionistas da Companhia Commercio e Navegação para a assembléa geral ordinaria, que se deverá realizar no dia 29 de agosto proximo, á 1 hora da tarde, na séde da companhia, á Avenida Central n. 37, para leitura do relatório e prestação de contas relativa ao anno social, que terminou em 30 de junho ultimo, bem como para eleição dos membros do conselho fiscal a servirem no presente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos exigidos pelo art. 147 e seus numeros do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1908.—O presidente, Dr. Rodolpho Furquim Lahmeyer.

W. Graaff & Compagnie, Ges. mit. beschr. Haftung, estabelecidos em Potsdamerstrasse ns. 10 e 11, Berlim, aceitam propostas para explorar a invenção privilegiada pelo patente n. 3.907, de 5 de agosto de 1903, relativa a um novo aparelho extintor de incendio; concedendo licença ou entrando em quaesquer outras transacções.

Associação da Igreja Evangelica Brasileira

Em nome da Igreja Evangelica Brasileira, os presbyteros regentes abaixo firmados convidam todos os irmãos associados para uma reunião de assembléa geral extraordinaria, afim de manter-se ou destituir-se a actual directoria, devendo essa reunião ter logar no dia 5 de agosto do corrente anno, ás 7 horas da noite, na séde da associação, á rua Nova de S. Leopoldo n. 185, nesta Capital.

Rio de Janeiro, em 22 de julho de 1908.

Leopoldo Villares.

Manoel Francisco do Nascimento.

Henrique Rodrigues Neves.

Imprensa Nacional

AVISO

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

E mais:

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....

2\$500

Idem idem de 1896.....

4\$000

Idem idem de 1897.....

6\$000

Idem idem de 1898.....

8\$0000

Idem idem de 1899.....

9\$000

Idem idem de 1900.....

9\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....

20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....

6\$000

Idem, 2º volume.....

6\$000

Idem, 2º volume.....

6\$000

Boletim de concessões e privilegios.....

3\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo..

1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....

1\$500

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 1º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....

3\$000

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....

2\$000

Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.

1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....

3\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Croekatt de Sá.....

10\$000

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....

8\$000

Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....

\$200

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....

6\$000

Consolidação das Leis da Justiça Federal..

5\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....

\$500

Constituição da Republica do Brazil.....

1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....

2\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica.....

5\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...

12\$000

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....

1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....

1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....

5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....

4\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....

2\$000

Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculos).....

3\$000

Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo).....

2\$000

Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....

1\$500

Decisões de 1891.....

4\$500

Decisões de 1892.....

4\$000

Decisões de 1893.....

2\$500

Decisões de 1894.....

4\$000

Decisões de 1895.....

3\$000

Decisões de 1896.....

3\$000

Decisões de 1897.....

3\$000

Decisões de 1898.....

2\$000

Decisões de 1899.....

3\$500

Decisões de 1900.....

3\$000

Decisões de 1901.....

3\$000

Decisões de 1902.....

3\$000

Decisões de 1903.....

4\$000

Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....

3\$000

Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....

2\$000

Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....

1\$000

Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....

2\$000

Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....

2\$000

Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....

4\$000

Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....

2\$000

Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....

2\$000

Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....

3\$000

Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....

2\$000

Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....

3\$000

Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....

4\$000

Decisões de 1832.....

3\$000

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000	Instruções para collecto- rias federaes.....	5\$000	Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000	Instruções para o alistamento de elei- tores na Republica— Decreto n. 5.391, de 12 de de- zembro de 1904.....	\$500	Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000	Indice alphabetico da legisla- ção, 1871 a 1873.....	5\$000	Leis de 1820.....	2\$000
Decreto n. 3.678—Al- tera varias disposições da Con- solidação das Leis das Alfande- gas.....	\$100	Informações e fragmentos historicos.....	1\$000	Leis de 1821.....	2\$000
Decreto n. 1.178 — Crêa o logar de contador nas Dele- gacias Fiscaes.....	1\$000	Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da fe- bre amarella.....	1\$000	Leis de 1822.....	2\$000
Diccionario dos ver- bos irregulares, por C. do R.....	1\$000	Instruções para exames parcellados.....	1\$000	Leis de 1823.....	2\$000
Diccionario Biblio- graphico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escri- ptores brasileiros, pelo Dr. Au- gusto Victorino Alves Sacra- mento Blake, 7 grs. vols. in 8º	15\$000	Instruções para a Policia Federal.....	5\$000	Leis de 1824.....	2\$000
Diccionario Geogra- phico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Lei n. 221—Justiça Federal..	\$500	Leis de 1825.....	2\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, tradução do capitão de fra- gata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500	Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100	Leis de 1826.....	1\$500
Escripturação Mer- cantil.....	3\$000	Lei n. 496—Direitos autoraes..	\$300	Leis de 1827.....	2\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500	Lei n. 628—Amplia a acção pe- nal.....	\$300	Leis de 1828.....	2\$000
Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$000	Lei n. 1.269 — Legislação elei- toral.....	\$500	Leis de 1829.....	3\$000
Formulario do Pro- cesso Criminal Mil- itar.....	\$600	Lei do Orçamento—1889.....	\$500	Leis de 1830.....	2\$200
Fabulas de La Fon- taine, vertidas e annotadas pelo barão de Paracapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1892.....	\$500	Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Genera et Species Orchi- dearum Novarum quas col- legit, descripsit et iconibus illus- travit, r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Lei do Orçamento—1893.....	\$500	Leis de 1832.....	4\$000
Historia dos tres gran- des capitães da anti- guidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000	Lei do Orçamento—1895.....	\$500	Leis de 1833.....	4\$600
Historia Financeira e Orçamentaria do Im- perio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos ácerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1897.....	1\$000	Leis de 1834.....	3\$200
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Lei do Orçamento—1898.....	1\$200	Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Em m. Liais.....	15\$00	Lei do Orçamento—1899.....	1\$000	Leis de 1836.....	3\$600
		Lei do Orçamento—1901.....	1\$500	Leis de 1837.....	3\$000
		Lei do Orçamento—1902.....	1\$000	Leis de 1838.....	2\$300
		Lei do Orçamento—1903.....	1\$000	Leis de 1839.....	1\$400
		Lei do Orçamento—1904.....	1\$000	Leis de 1840.....	2\$000
		Lei do Orçamento—1905.....	1\$000	Leis de 1841.....	1\$900
		Lei do Orçamento—1906.....	1\$000	Leis de 1842.....	3\$500
		Lei do Orçamento—1907.....	1\$500	Leis de 1843.....	2\$500
		Lei da receita e despeza para 1908.....	1\$000	Leis de 1844.....	2\$800
		Lei do Casamento Civil e reca- pitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000	Leis de 1845.....	2\$300
		Lei de fallencias.....	1\$000	Leis de 1846.....	2\$600
		Lei de fallencias—comparada..	1\$500	Leis de 1847.....	2\$000
		Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000	Leis de 1848.....	1\$800
		Lei Torrens.....	\$500	Leis de 1849.....	3\$400
		Leis de 1808 a 1809.....	2\$500	Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
		Leis de 1810 a 1811.....	2\$500	Leis de 1853, 2 volumes.....	4\$600
		Leis de 1812 a 1815.....	2\$000	Leis de 1854.....	5\$100
				Leis de 1855.....	6\$600
				Leis de 1856.....	5\$300
				Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$600
				Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000
				Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1863, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1864, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1864, additamento....	\$500
				Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500
				Leis de 1866, 2 volumes.....	7\$600

Leis de 1867, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1868, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1869.....	6\$000
Leis de 1870.....	7\$500
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$500
Leis de 1874, 3 volumes.....	9\$700
Leis de 1875, 3 volumes.....	9\$500
Leis de 1876, 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$500
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000
Leis de 1892.....	12\$000
Leis de 1893.....	8\$500
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000
Leis de 1895.....	8\$000
Leis de 1896.....	8\$500
Leis de 1897.....	10\$000
Leis de 1898 (2 volumes).....	16\$000
Leis de 1899 (2 volumes).....	14\$000
Leis de 1900 (2 volumes).....	12\$000
Leis de 1901 (2 volumes).....	14\$000
Leis de 1902 (2 volumes).....	12\$000
Leis de 1903.....	10\$000
Leis de 1904.....	13\$600
Leis de 1905.....	15\$200
Leis de 1906 2 volumes.....	15\$200
Leis usuaes da Repu- blica dos Estados Unidos do Brazil, pe- los Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Na- val e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Mon- tenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags...	10\$000
Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000

Lei e Regulamento so- bre desapropriações por neces- sidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, de- cretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Lista de eleitores do 1º districto.....	3\$000
Idem idem do 2º districto.....	1\$000
Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 1º).....	2\$400
Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 2º).....	3\$000
Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 3º).....	2\$500
Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 4º).....	2\$500
Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 5º).....	3\$000
Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 6º).....	3\$000
Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 7º).....	3\$000
Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 8º).....	3\$000
Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 9º).....	3\$000
Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 10º).....	3\$000
Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 11º).....	3\$000
Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 12º).....	3\$000
Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 13º).....	3\$000
Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 14º).....	3\$000
Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 15º).....	3\$000
Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 16º).....	3\$000
Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 17º).....	3\$000
Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 18º).....	3\$000
Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 19º).....	2\$500

Manual de Empre- gado de Fazenda (Tomo 20º).....	2\$500
Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 21º).....	4\$000
Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 22º).....	2\$000
Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 23º).....	2\$500
Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 24º).....	3\$000
Manual do Empre- gado de Fazenda (Tomo 25º).....	2\$000
Mappa topographico do Espirito Santo....	2\$000
Marcas de fabrica e de commercio—Lei nu- mero 1.233, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto nu- mero 8.343, de 14 de outubro de 1887—Decreto n. 5, 424, de 10 de janeiro de 1905—Aprova o re- gulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Noticia Historica dosser- vicos, instituições e estabeleci- mentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
Organização Judicial- ria, comprehendendo os de- cretos n. 2.464, de 7 de feve- reiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
O contrabando e o seu processo — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000
Primeiras Licções de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), ver- são e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.	4\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000
Pacificação dos Kri- chanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, do- cumentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Projecto do Codigo Civil Brasileiro (8 vo- lumes).....	20\$000
Projecto do Codigo Civil Brasileiro, prece- dido de um projecto de lei pre- liminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000